



PREFEITURA DE
CEL. DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ



COMUNICAÇÃO INTERNA 103/2018

Coronel Domingo Soares Pr., 25 de setembro de 2018.

O Departamento Municipal de Saúde vem através desta solicitar a Vossa Senhoria que realize os procedimentos legais para compra do veículo abaixo especificado para atender o programa VIGIASUS.

Quant	Descrição	Valor estimado
1	Veículo novo, zero Km, tipo automóvel pick-up, conforme características mínimas a seguir: Fabricação: Nacional Tipo: Veículo tipo Pick Up zero km; Cor: branco; Número de portas: 4 (quatro); Tipo do motor: Flex (álcool/gasolina) com motor de no mínimo 1590cm³ e no mínimo 120 cv de potencia. Capacidade mínima: 05 (cinco) lugares incluindo o motorista; Ano de fabricação: mínimo 2018; Modelo: 2018 ou superior; Transmissão: Câmbio manual com no mínimo cinco marchas à frente e uma a ré; Direção: Hidráulica, elétrica ou combinada; Freios: ABS; Segurança: Air Bag duplos frontais (motorista e passageiro); Altura mínima do solo: 205 mm; Ar condicionado: Quente e frio; Rádio FM, conexão USB e no mínimo 02 (dois) alto-falantes; Rodas: Alumínio ou liga leve aro 16" (dezesesseis polegadas); Pneus: 205; Vidros elétricos; Acessórios: jogo de tapetes de borracha, e chapa de proteção do motor (Carter); Equipamentos: Estepe, macaco, chave de rodas, triângulo e	RS 80.000,00



PREFEITURA DE
CEL. DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ



demais equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito;
Todos os equipamentos e acessórios da versão fornecida, mesmo que não constem em edital;
Garantia e Assistência Técnica: Mínima de 36 (trinta e seis) meses com assistência técnica local/regional.
Frete: Incluso para entrega em Coronel Domingos Soares PR

Fonte:

10.304.1001.2028

4.4.90.52.00.00

02540 – 497

02454 – 500

Conta corrente

160-7

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente

Sylvia Dayana Dutra

Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Ilmo. Senhor.

Anderson Matias

Chefe de Divisão de Compras

Prefeitura de Coronel Domingos Soares

Coronel Domingos Soares – Paraná



PROCESSO N.º 112/2018 – Pregão N.º 058/2018

PARECER CONTABIL

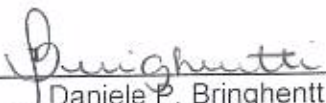
Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2018.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que seja adquirido veículo novo tipo picape para destinação aos serviços da vigilância sanitária do Município, são os seguintes:

Dotações:

07 – depto de saúde
07002– fundo municipal de saúde
1030110012021-atenção básica variável-NASF, PMAQ, CAPS e academia da saúde
1785/1860-conta despesa
1030110012022-programa de assistencia farmaceutica
1867-conta despesa
1030110012025-atenção básica fixo
2255-conta despesa
1030110012026-media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
2297-conta despesa
1030110012027-manter os serviços de gestão e administrativos das atenções básicas
2415-conta despesa
1030110012028– programa vigilancia em saude-PVS
Conta despesa – 2540/2545
ELEMENTO: 4490520000– equipamentos e material permanente

Centro Administrativo Adão Reis em 24 de outubro de 2018


Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

004

PROCESSO N.º 112/2018

PREGÃO Nº 58/2018

GABINETE DA PREFEITA - PARECER DE LICITAÇÃO

Considerando:

1. A necessidade de manter renovada a frota de veículo desta municipalidade bem como implementar melhores condições de trabalho e atuação para a equipe de vigilância sanitária, vinculada ao setor municipal de saúde;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A previsão das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que a Comissão de Licitações, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro de sua competência, para a construção de certame licitatório na modalidade "Pregão Presencial", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto abaixo:

- Aquisição de um veículo novo tipo picape, para cinco passageiros, limitado ao teto máximo de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), tipo menor valor por item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas, tudo de acordo com a demanda do setor de saúde.

Centro Administrativo em 24 de outubro de 2018

Maria Antonieta de A. Almeida

Maria Antonieta de Araujo Almeida

Prefeita



PROCESSO Nº. 112/2018

PREGÃO Nº. 58/2018 - ELETRÔNICO

EDITAL

Objeto: "aquisição de um veículo novo tipo picape para cinco passageiros".

IMPORTANTE:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 11h do dia 07/11/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h15min do dia 07/11/2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: e-mail: licitapmeds@gmail.com

Fone/Fax: (46) 3254-1166

Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00 em dias úteis.

Integram este edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

Anexo I - Termo de Referência – "objeto detalhado";

Anexo II - Modelo de Declaração de "inexistência de fatos impeditivos";

Anexo III - Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";

Anexo IV - Modelo de Declaração de que o proponente "não possui empregados menores de 18 anos";

Anexo V – Declaração de ME ou EPP(opcional);

Anexo VI – inexigível para este certame;

Anexo VII - Modelo de Carta-Proposta para fornecimento do BEM; e,

Anexo VIII - Minuta do Contrato.

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através do Diário Oficial do Estado do Paraná-DIOE e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, para a aquisição dos objetos descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto pretendido pela administração.

1.2. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **07 de novembro de 2018 às 11h**, no site www.licitacoes-e.com.br.

1.3. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, para disputa de preços, ocorrerá **07 de novembro de 2018 às 11h15min**, no site www.licitacoes-e.com.br, nos termos das condições descritas neste Edital.



1.4. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

1.5. Qualquer pessoa, devidamente qualificada (nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica), poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas (artigo 12 do anexo "I" ao Decreto 3.555/00, de 08 de agosto de 2.000), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.6. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.7. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

IV - Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

V - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

VI - Estrangeiras que não funcionem no país.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cel. Domingos Soares - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;



b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet no **máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

4.1.2.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

4.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.1.2.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com validade de **90 (noventa) dias da data de sua expedição**;

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.1.4 Demais documentos:

a) Documento expedido pela Junta Comercial do Estado Sede da empresa (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadra (microempresas e as empresas de pequeno porte), atualizada deste exercício social (2018).

b) Declarações de (modelos em anexo a este edital):

- Inexistência de fatos impeditivos;

- Não contratação de menor;

- Cumprimento pleno dos requisitos habilitatórios; e.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

008

- (opcional) Enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo anexo a este edital).

c) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento/execução do objeto que ora se propõem a fornecer/executar para o Município de Cel. Dom. Soares.

c.1) Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às 11h do dia 07 de novembro de 2018 (Horário de Brasília). Após este horário o sistema não mais permitirá a recepção de propostas sob qualquer pretexto, sendo conveniente frisar que o Município não possui autonomia técnica para, após findo o horário nesta data, absorver propostas retardatárias.

5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema eletrônico de licitações – licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “Marca”, “VI Unitário” (valor unitário), “VI Total” (valor total), “Prazo de entrega” (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

5.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

5.6. Os valores máximos a serem dispensados para aquisição dos objetos licitados constam do rol de bens anexo ao presente edital.

5.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital (ver item 5.3 anterior), a Licitante poderá acessar o sistema Licitações-e para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

5.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, para o e-mail licitapmcds@gmail.com da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

5.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Cel. Domingos Soares - PR, no seguinte endereço: Av Araucária, 3120, Centro, Cel. Domingos Soares - PR, CEP 85.557-000, impreterivelmente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances.

5.9. A Proposta de Preços deverá conter:

5.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;



5.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

5.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a MARCA e MODELO, de acordo com o Anexo I deste Edital;

5.9.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

5.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, email, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).

5.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

5.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

5.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

5.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. ABERTURA DA SESSÃO

6.1. A partir das 11h15min do dia 07 de novembro de 2018 terá início à sessão pública deste certame, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

6.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.2.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCE

7.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (R\$ 0,00)

7.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em



situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO);

7.9. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MPEs e/ou EPPs) participando dos itens do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma MPE ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a MPE ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima MPE ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

7.10. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail licitapmcds@gmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO.

7.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 4 deste Edital.

08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

8.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.



8.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

8.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o certame não for exclusivo para ME-PEs.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

8.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município, em horário normal de expediente, no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

10.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.3. É facultado ao Município, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 10.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cel Domingos Soares – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

11.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

11.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e,

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1, 11.3.4 e 11.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2 e 11.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

11.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Cel. Domingos Soares – PR.

12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

07 – depto de saúde

07002– fundo municipal de saúde

1030110012021-atenção básica variável-NASF, PMAQ, CAPS e academia da saúde

1785/1860-conta despesa

1030110012022-programa de assistência farmaceutica

1867-conta despesa

1030110012025-atenção básica fixo

2255-conta despesa

1030110012026-media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

2297-conta despesa



1030110012027-mantem os serviços de gestão e administrativos das atenções básicas
2415-conta despesa
1030110012028- programa vigilância em saúde-PVS
Conta despesa - 2540/2545
ELEMENTO: 4490520000- equipamentos e material permanente

13. DO CONTRATO

13.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

13.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

13.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

14. DO REAJUSTE

14.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15. DO FORNECIMENTO, LOCAL E EXIGÊNCIAS DE ENTREGA

15.1. A entrega do(s) bem(ns) licitado(s) ocorrerá(ão) no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da requisição de compra, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

15.2. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), no setor municipal de saúde, localizada na Av Araucária, sn, centro, no município de Cel. Domingos Soares - PR.

15.3. A proponente vencedora se obriga entregar o(s) objeto(s) em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro, carga/descarga e etc.) correrão às suas expensas.

15.4. O(s) objeto(s) terá(ão) que estar acompanhado(s) da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

15.5. A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

15.6. Será recusado o produto considerado impréstável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

15.7. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser fornecido(s), sem ônus adicional para ao Licitador.

15.8. No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) - Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) - Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) - Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

15.9. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

15.9.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação:

15.9.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 19.8 e alíneas e conseqüente aceitação.



15.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

15.11. Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

15.12. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

16. DA GARANTIA DOS OBJETOS

16.1. No ato de entrega do BEM ofertado, a empresa vencedora terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens considerados permanentes e de 03(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo se a descrição item dispuser de forma diferente.

16.2. A empresa vencedora se obriga a fornecer, às suas expensas, durante o período de garantia, as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

17.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões de sua regularidade fiscal, (FGTS, TRABALHISTA, RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17.4. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados, ou seja, anterior a entrega do objeto e os atos administrativos daí decorrentes.

18. DO RECEBIMENTO DO BEM

18.1. O(s) bem(ns) ora licitado(s) será(ão) recebido(s) e inspecionado(s) pela direção do departamento municipal de saúde, que acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

18.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa devidamente qualificada(nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica) poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município, sito à Av Araucária, 3120.



Centro, Cel Domingos Soares - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do email licitapmcds@gmail.com, no prazo mencionado.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

19.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

19.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

19.5. As decisões decorrentes de impugnações serão publicadas no diário oficial eletrônico do Município, o DIOEMS.

20. DO GESTOR DO CONTRATO

20.1. Fica designado para atuar como gestor e fiscal do contrato, após a assinatura deste, a **direção do departamento municipal de saúde**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Município de Coronel Domingos Soares poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município-DIOEMS.

22.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reinvindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital nos moldes já descritos neste edital.

22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Palmas - PR.

Cel. Domingos Soares, 24 de outubro de 2018.


Anderson Matias
Pregoeiro



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

“aquisição de um veículo novo tipo picape para cinco passageiros”, conforme abaixo descrito:

Lote/ item	Quant	Descrição
01	01	Veículo novo, fabricação a partir de 2018, 0 km, tipo picape, de cor branca ou prata, para cinco passageiros incluindo o motorista, carroceria tipo cabine dupla, bicomcombustível(gasolina/etanol), com potência mínima de 120cv e no mínimo 1500 cilindradas, ar condicionado(com resfriamento e aquecimento), com 4 portas para passageiros, direção com assistência hidráulica e/ou elétrica, câmbio manual ou automático com no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, tapetes emborrachados para motorista e passageiros, distância mínima entre o solo e o veículo 20cm, rodas em aro de 16 polegadas compostas de alumínio ou liga leve, com chapa de proteção de carter, vidros elétricos, sistema de som com rádio MP3 com conexão USB e no mínimo dois alto-falantes, capacidade volumétrica da caçamba de no mínimo 650dm³, demais equipamentos obrigatórios a exemplo de estepe, macaco, chave de rodas, triângulo e demais exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, Manuais e demais documentos/certificados em língua portuguesa. Garantia mínima de um ano contada da efetiva entrega do bem para todo o conjunto.

1.1 Será dispensado, para aquisição do objeto descrito, **o importe máximo de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais)**, valor este composto por recursos próprios do Município.

1.2 A licitante vencedora, deverá enviar ao pregoeiro sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 02(duas) horas após a finalização do certame, através do email: licitapmcds@gmail.com, os “FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do veículo ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação.

1.3 Será admitida a entrega do veículo com até 1.000 (um mil) quilômetros rodados, com vistas ao aperfeiçoamento da entrega, sendo admitido um acréscimo excepcional de até 20% desta quantia.

2. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.2. O(s) objeto(s) desta licitação deverá(ão) ser entregue(s), mediante entrega técnica, junto ao departamento municipal de saúde, sito a Av Araucária, 3120, centro, no município de Coronel Domingos Soares – PR, no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a emissão da requisição de fornecimento, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

2.3. O objeto, deverá ser entregue no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

2.4. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato.

2.5. O veículo a ser entregue pelo futuro contratado deverá contar com rede de assistência técnica e fornecimento de peças localizada na região “sudoeste “ do estado do Paraná, pelo período de vigência da garantia.

2.5.1. Após ter para si adjudicado o objeto deste certame, o proponente deverá oficialar este Município indicando a pessoa jurídica que será responsável pelos trabalhos de assistência técnica do bem, assim como a indicação do endereço e ferramentas de contato com dita empresa, visto que tais informações se farão constar em contrato conforme minuta em anexo.

2.5.2. A delimitação geográfica da rede de assistência técnica se faz necessário a fim de evitar que o Município, a cada revisão ou realização de serviços exclusivos da marca, venha a dispensar exagerados recursos para deslocamento do veículo para outras regiões ou até estados, especialmente se o mesmo necessitar de remoção através de serviços de “guincho”.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

018

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

“aquisição de um veículo novo tipo picape para cinco passageiros”, conforme abaixo descrito:

Lote/ item	Quant	Descrição
01	01	Veículo novo, fabricação a partir de 2018, 0 km, tipo picape, de cor branca ou prata, para cinco passageiros incluindo o motorista, carroceria tipo cabine dupla, bicombustível(gasolina/etanol), com potência mínima de 120cv e no mínimo 1500 cilindradas, ar condicionado(com resfriamento e aquecimento), com 4 portas para passageiros, direção com assistência hidráulica e/ou elétrica, câmbio manual ou automático com no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, tapetes emborrachados para motorista e passageiros, distância mínima entre o solo e o veículo 20cm, rodas em aro de 16 polegadas compostas de alumínio ou liga leve, com chapa de proteção de carter, vidros elétricos, sistema de som com rádio MP3 com conexão USB e no mínimo dois alto-falantes, capacidade volumétrica da caçamba de no mínimo 650dm³, demais equipamentos obrigatórios a exemplo de estepe, macaco, chave de rodas, triângulo e demais exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Manuais e demais documentos/certificados em língua portuguesa. Garantia mínima de um ano contada da efetiva entrega do bem para todo o conjunto.

1.1 Será dispensado, para aquisição do objeto descrito, **o importe máximo de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais)**, valor este composto por recursos próprios do Município.

1.2 A licitante vencedora, deverá enviar ao pregoeiro sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 02(duas) horas após a finalização do certame, através do email: licitapmcds@gmail.com, os “FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATALOGOS do veículo ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação.

1.3 Será admitida a entrega do veículo com até 1.000 (um mil) quilômetros rodados, com vistas ao aperfeiçoamento da entrega, sendo admitido um acréscimo excepcional de até 20% desta quantia.

2. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.2. O(s) objeto(s) desta licitação deverá(ão) ser entregue(s), mediante entrega técnica, junto ao departamento municipal de saúde, sito a Av Araucária, 3120, centro, no município de Coronel Domingos Soares – PR, no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a emissão da requisição de fornecimento, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

2.3. O objeto, deverá ser entregue no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

2.4. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato.

2.5. O veículo a ser entregue pelo futuro contratado deverá contar com rede de assistência técnica e fornecimento de peças localizada na região “sudoeste” do estado do Paraná, pelo período de vigência da garantia.

2.5.1. Após ter para si adjudicado o objeto deste certame, o proponente deverá oficialar este Município indicando a pessoa jurídica que será responsável pelos trabalhos de assistência técnica do bem, assim como a indicação do endereço e ferramentas de contato com dita empresa, visto que tais informações se farão constar em contrato conforme minuta em anexo.

2.5.2. A delimitação geográfica da rede de assistência técnica se faz necessário a fim de evitar que o Município, a cada revisão ou realização de serviços exclusivos da marca, venha a dispensar exagerados recursos para deslocamento do veículo para outras regiões ou até estados, especialmente se o mesmo necessitar de remoção através de serviços de “guincho”.



3. OBSERVAÇÕES:

- 3.1. Deverão ser enviados junto a proposta os catálogos do veículo oferecido.
- 3.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.
- 3.3. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega nas mesmas condições indicadas abaixo:
 - 3.3.1. Preço;
 - 3.3.2. Marca, fabricante e procedência dos produtos;
 - 3.3.3. Garantia do veículo;
 - 3.3.4. Pagamento: 30 (trinta) dias após a efetiva entrega;
 - 3.3.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
 - 3.3.6. Local de entrega: conforme descrito no item 2.2 do Anexo I.
- 3.4. Na nota fiscal deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas, bem como a marca e nome do fabricante.
- 3.5. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201_ – PROCESSO Nº. ____/201_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/____ – PROCESSO Nº. ____/____

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201_ – PROCESSO Nº. ____/201_

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____, através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão

Eletrônico nº. ____/____, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201_ – PROCESSO Nº. ____/201_

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º ____/____, junto ao Município de _____, que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

020

trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/201_ – PROCESSO N.º ____/201_

Prezado(a) Pregoeiro(a),

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada em _____, (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI – Não exigível para este certame

ANEXO VII - MODELO CARTA-PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Ao Município de Cel. Domingos Soares – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/201_ – PROCESSO N.º ____/201_

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do BEM abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO e TELEFONE:

2. DADOS BANCARIOS

Nome e Código do Banco:

Nome e Código da Agência:

Localidade da Agência (Cidade e Estado):

Numero da Conta Bancária:

Nome do Favorecido

OBS: O numero de conta bancaria informada deverá obrigatoriamente estar em nome da proponente.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO COTADO (INSERIR PLANILHA DE PREÇOS OFERECIDOS)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do BEM, tais como os encargos (obrigações sociais, transporte, impostos, taxas etc.).

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

021

ANEXO VIII- MINUTA DO CONTRATO Nº. ____/201__

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201__ – PROCESSO Nº. ____/201__

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 00/201__-Eletrônico, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/201__ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita ____, de CPF nº. ____ e RG nº ____ (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: ____, pessoa jurídica de direito privado, situado a ____, nº ____, centro, cidade de ____, Estado ____, CEP ____, inscrito no CNPJ sob nº ____, neste ato representado por ____ com CPF sob nº ____ e RG nº ____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a: Aquisição de ____, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,

Item	Quant	Unid	Descrição

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº. ____/____, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de ____/____/____.

1.2 O objeto, a ser fornecido pelo contratado, contará com rede de assistência técnica e fornecimento de peças localizada na região “sudoeste” do estado do Paraná, pelo período de vigência da garantia, tendo sido indicada para os trabalhos a empresa ____, de CNPJ nº ____ localizada em ____.

1.2.1 Caso se faça necessária a substituição da pessoa jurídica responsável pela assistência técnica, durante o período regulamentar de garantia do bem, o contratado prontamente indicará novo responsável pela marca, sempre respeitando o limitador regional do sudoeste do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do BEM relacionado na Cláusula Primeira a importância de R\$ ____ (____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 30º(trigésimo) dia após aquele em que deu o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor municipal de ____;

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

O faturamento e emissão de notas fiscais deverão ocorrer em nome de: **Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04**, isento de inscrição estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM licitado ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue na Av Araucaria, sn, centro, no município de Cel. Domingos Soares– PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

022

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal Latura em 03 (três) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia ____/____/201__ e termino no dia ____/____/201__, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser em edital de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal de saúde, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, a direção do departamento municipal de saúde, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
 - b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

024

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no “caput” desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,
- b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ____ de ____ de 201__

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

025

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N.º 112/2018

PREGÃO N.º 58/2018

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de um veículo novo tipo camionete para cinco passageiros para suprimento ao setor municipal de vigilância sanitária, conforme demais características editalícias.

A administração municipal levantou, oportuna e previamente, os quantitativos e os descritivos do objeto em atenção a demanda da municipalidade consoante prazo de fornecimento previsto em edital, tendo, ainda, apontado o valor máximo a ser dispensado para pagamento do(s) objeto(s), conforme cotações prévias realizadas e termo de referencia emitido pelo setor requisitante.

Vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2018, devidamente apontada pela Contadoria Municipal.

Acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele.

A modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando o anúncio dos aviso no DIOEMS, DIOE, do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, opinamos em favor do prosseguimento do feito.

Centro Administrativo Adão Reis em 24 de outubro de 2018


Rogério Schmidt
PROCURADOR OAB 59902-PR

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento Licitação - (41) 3520-8013

A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço Avenida Minas Gerais, 301 - Centro, Cornélio Procopio-PR, no horário comercial ou solicitar através do e-mail licita-copropio@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Cornélio Procopio-PR, 19 de outubro de 2018.

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

109815/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/18
PROCESSO Nº 206/18

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Menor Preço Global

OBJETO: Pavimentação em CBUQ no conjunto Fortunato Sibin, Rosário Petela e outros

ABERTURA: 14h00m de 27/11/2018

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento Licitação - (41) 3520-8013

A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço Avenida Minas Gerais, 301 - Centro, Cornélio Procopio-PR, no horário comercial ou solicitar através do e-mail licita-copropio@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Cornélio Procopio-PR, 19 de outubro de 2018.

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

109821/2018

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 058/2018 - Eletrônico

Objeto: aquisição de um veículo novo para cinco passageiros, tipo picape. Fornecimento: 30 dias após emissão de empenho e ordem de compras. Local de entrega: Av. Anacapa, 3120, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 11h da data 07/11/2018. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h30min da data 07/11/2018. LOCAL: www.licitacoes.e.com.br, do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso à íntegra do edital também pelo site <http://www.pregao.pr.gov.br>. Anderson Matias-Pregoeiro.

110600/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Exclusiva para MEI, ME e EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE 04 ACADEMIAS AO AR LIVRE COMPOSTAS COM 09 EQUIPAMENTOS CADA UMA, AQUISIÇÃO DE 05 PLAYGROUNDS 01 TORRE E AQUISIÇÃO DE 01 BALANÇO PARA CADEIRANTE. DECORRENTES DO TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO EVENTUAL Nº 4802062906 - ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUNDS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BALANÇO PARA CADEIRANTE, conforme termo de referência - Anexo 1. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 25 de outubro de 2018 até às 08h00min do dia 07 de novembro de 2018. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 07 de novembro de 2018. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 07 de novembro de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 124.781,03. Prazo de entrega: 30 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes.e.com.br. O edital está disponível nos sites www.licitacoes.e.com.br e www.licitacoes.e.com.br. Informações: (46) 3532-8300, Coronel Vivida, 23 de outubro de 2018. Alexandre Antonio - Viciosa - Presidente da CPL.

110845/2018

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da

Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do dia 08/11/2018, o Edital de Pregão Presencial objetivando o registro de preços de materiais para artesanato, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura dos envelopes será às 09h00m do dia 09/10/2018 na sala do Selo de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 24 de outubro 2018.

LUCIANA MARILIA DA COSTA

Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

111191/2018

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de escavadeira(s) hidráulica(s) para atender a demanda da secretaria de vias, obras e serviços urbanos.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 8 de novembro de 2018, até às 8 horas e 00 minutos (horário de Brasília).

Início da Sessão Pública: 8 de novembro de 2018, até às 8 horas e 10 minutos (horário de Brasília).

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536-8848 ou (46) 3536-8827.

Dois Vizinhos, 23 de outubro de 2018.

Raul Camilo Isotoni

Prefeito

110890/2018

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018

Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de caminhão basculante para atender a demanda da secretaria de vias, obras e serviços urbanos.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 12 de novembro de 2018, até às 8 horas e 00 minutos (horário de Brasília).

Início da Sessão Pública: 12 de novembro de 2018, até às 8 horas e 10 minutos (horário de Brasília).

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536-8848 ou (46) 3536-8827.

Dois Vizinhos, 23 de outubro de 2018.

Raul Camilo Isotoni

Prefeito

110894/2018

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018

Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do CMEI Camila - subsolo, sendo área de reforma de 216,30m² e área a ser ampliada de 28,84m².

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 09 de novembro de 2018 às 8 horas e 30 minutos.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536-8848.

Dois Vizinhos, 23 de outubro de 2018.

Raul Camilo Isotoni

Prefeito

110755/2018

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

ERRATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Aviso do Pregão Presencial 133/2018, no Diário Oficial do Paraná, edição nº 10300 página 76, de 23 de outubro de 2018, em virtude da não publicação do Aviso no Diário Oficial Eletrônico do Município do Sudoeste do Paraná, sendo que: Ordem de Lâ: Credenciamento e Recebimento dos Envelopes - 06 de novembro de 2018 até às 8 horas e 30 minutos (Horário de Brasília). Início da Sessão Pública

Licitação [nº 742034] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

Valor	R\$ 80.000,00	Opções	
Data e hora do registro	06/11/2018-17:28:37	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Renault Duster Oroch Veículo novo, fabricação a partir de 2018. 0 km, tipo picape, de cor branca ou prata, para cinco passageiros incluindo o motorista, carroceria tipo cabine dupla, bicomcombustível(gasolina/etanol), com potência mínima de 120cv e no mínimo 1500 cilindradas, ar condicionado(com resfriamento e aquecimento), com 4 portas para passageiros, direção com assistência hidráulica e/ou elétrica, câmbio manual ou automático com no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, tapetes emborrachados para motorista e passageiros, distância mínima entre o solo e o veículo 20cm, rodas em aro de 16 polegadas compostas de alumínio ou liga leve, com chapa de proteção de carter, vidros elétricos, sistema de som com rádio MP3 com conexão USB e no mínimo dois alto-falantes, capacidade volumétrica da caçamba de no mínimo 650dm³, demais equipamentos obrigatórios a exemplo de estepe, macaco, chave de rodas, triângulo e demais exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Manuais e demais documentos/certificados em língua portuguesa. Garantia mínima de um ano contada da efetiva entrega do bem para todo o conjunto.		

Fornecedor - 2

Valor	R\$ 85.000,00	Opções	
Data e hora do registro	06/11/2018-16:43:38	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	RENAULT DUSTER OROCH 1.6 FLEX 0KM, Veículo novo, fabricação a partir de 2018. 0 km, tipo picape, de cor branca ou prata, para cinco passageiros incluindo o motorista, carroceria tipo cabine dupla, bicomcombustível(gasolina/etanol), com potência mínima de 120cv e no mínimo 1500 cilindradas, ar condicionado(com resfriamento e aquecimento), com 4 portas para passageiros, direção com assistência hidráulica e/ou elétrica, câmbio manual ou automático com no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, tapetes emborrachados para motorista e passageiros, distância mínima entre o solo e o veículo 20cm, rodas em aro de 16 polegadas compostas de alumínio ou liga leve, com chapa de proteção de carter, vidros elétricos, sistema de som com rádio MP3 com conexão USB e no mínimo dois alto-falantes, capacidade volumétrica da caçamba de no mínimo 650dm³, demais equipamentos obrigatórios a exemplo de estepe, macaco, chave de rodas, triângulo e demais exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Manuais e demais documentos/certificados em língua portuguesa. Garantia mínima de um ano contada da efetiva entrega do bem para todo o conjunto. PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES, PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS, VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA À 64KM.		

Fornecedor - 3

Valor	R\$ 99.000,00	Opções	
Data e hora do registro	05/11/2018-14:20:33	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Veículo novo, fabricação a partir de 2018. 0 km, tipo picape, de cor branca ou prata, para cinco passageiros incluindo o motorista, carroceria tipo cabine dupla, bicomcombustível(gasolina/etanol), com potência mínima de 120cv e no mínimo 1500 cilindradas, ar condicionado(com resfriamento e aquecimento), com 4 portas para passageiros, direção com assistência hidráulica e/ou elétrica, câmbio manual ou automático com no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, tapetes emborrachados para motorista e passageiros, distância mínima entre o solo e o veículo 20cm, rodas em aro de 16 polegadas compostas de alumínio ou liga leve, com chapa de proteção de carter, vidros elétricos, sistema de som com rádio MP3 com conexão USB e no mínimo dois alto-falantes, capacidade volumétrica da caçamba de no mínimo 650dm³, demais equipamentos obrigatórios a exemplo de estepe, macaco, chave de rodas, triângulo e demais exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Manuais e demais documentos/certificados em língua portuguesa. Garantia mínima de um ano contada da efetiva entrega do bem para todo o conjunto. RENAULT DUSTER OROCH 1.6		

Fornecedor - 4

Valor	R\$ 150.000,00	Opções	
Data e hora do registro	05/11/2018 17:23:01	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Veículo novo, fabricação a partir de 2018. 0 km, tipo picape, de cor branca ou prata, para cinco passageiros incluindo o motorista, carroceria tipo cabine dupla, bicomcombustível(gasolina/etanol), com potência mínima de 120cv e no mínimo 1500 cilindradas, ar condicionado(com resfriamento e aquecimento), com 4 portas para passageiros, direção com assistência hidráulica e/ou elétrica, câmbio manual ou automático com no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, tapetes emborrachados para motorista e passageiros, distância mínima entre o solo e o veículo 20cm, rodas em aro de 16 polegadas compostas de alumínio ou liga leve, com chapa de proteção de carter, vidros elétricos, sistema de som com rádio MP3 com conexão USB e no mínimo dois alto-falantes, capacidade volumétrica da caçamba de no mínimo 650dm³, demais equipamentos obrigatórios a exemplo de estepe, macaco, chave de rodas, triângulo e demais exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Manuais e demais documentos/certificados em língua portuguesa. Garantia mínima de um ano contada da efetiva entrega do bem para todo o conjunto. MARCA RENAULT DUSTER OROCH		

Fornecedor - 5

Valor	R\$ 300.000,00	Opções	
Data e hora do registro	05/11/2018-16:17:18	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Veículo novo, fabricação a partir de 2018. 0 km, tipo picape, de cor branca ou prata, para cinco passageiros incluindo o motorista, carroceria tipo cabine dupla, bicomcombustível(gasolina/etanol), com potência mínima de 120cv e no mínimo 1500 cilindradas, ar condicionado(com resfriamento e aquecimento), com 4 portas para passageiros, direção com assistência hidráulica e/ou elétrica, câmbio manual ou automático com no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, tapetes emborrachados para motorista e passageiros, distância mínima entre o solo e o veículo 20cm, rodas em aro de 16 polegadas compostas de alumínio ou liga leve, com chapa de proteção de carter, vidros elétricos, sistema de som com rádio MP3 com conexão USB e no mínimo dois alto-falantes, capacidade volumétrica da caçamba de no mínimo 650dm³, demais equipamentos obrigatórios a exemplo de estepe, macaco, chave de rodas, triângulo e demais exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Manuais e demais documentos/certificados em língua portuguesa. Garantia mínima de um ano contada da efetiva entrega do bem para todo o conjunto.		

Licitação [nº 742034] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

Valor	R\$ 60.000,00
Data e hora do registro	06/11/2018 17:28:37.853
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 2

Valor	R\$ 83.000,00
Data e hora do registro	06/11/2018 16:43:38.403
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 3

Valor	R\$ 99.000,00
Data e hora do registro	06/11/2018 14:20:33.030
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 4

Valor	R\$ 150.000,00
Data e hora do registro	06/11/2018 17:23:01.233
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 5

Valor	R\$ 300.000,00
Data e hora do registro	06/11/2018 16:17:18.873
Situação da proposta	Classificada

Licitação [nº 742034] e Lote [nº 1]

RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS L

Valor	R\$ 80.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	06/11/2018 17:28:37-663
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR
Telefone	+55 (12)991552813
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Renault Duster Oroch Veículo novo, fabricação a partir de 2018, 0 km, tipo picape, de cor branca ou prata, para cinco passageiros incluindo o motorista, carroceria tipo cabine dupla, bicomcombustível(gasolina/etanol), com potência mínima de 120cv e no mínimo 1500 cilindradas, ar condicionado(com resfriamento e aquecimento), com 4 portas para passageiros, direção com assistência hidráulica e/ou elétrica, câmbio manual ou automático com no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, tapetes emborrachados para motorista e passageiros, distância mínima entre o solo e o veículo 20cm, rodas em aro de 16 polegadas compostas de alumínio ou liga leve, com chapa de proteção de cárter, vidros elétricos, sistema de som com rádio MP3 com conexão USB e no mínimo dois alto-falantes, capacidade volumétrica da caçamba de no mínimo 650dm³, demais equipamentos obrigatórios a exemplo de estepe, macaco, chave de rodas, triângulo e demais exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Manuais e demais documentos/certificados em língua portuguesa. Garantia mínima de um ano contada da efetiva entrega do bem para todo o conjunto.

S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAOES - EIRELI -

Valor	R\$ 83.000,00
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	06/11/2018 16:43:38-493
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	FELIPPI BARCELOS PENHA
Telefone	+0 (12)31437714
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	RENAULT DUSTER OROCH 1.6 FLEX 0KM, Veículo novo, fabricação a partir de 2018, 0 km, tipo picape, de cor branca ou prata, para cinco passageiros incluindo o motorista, carroceria tipo cabine dupla, bicomcombustível(gasolina/etanol), com potência mínima de 120cv e no mínimo 1500 cilindradas, ar condicionado(com resfriamento e aquecimento), com 4 portas para passageiros, direção com assistência hidráulica e/ou elétrica, câmbio manual ou automático com no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, tapetes emborrachados para motorista e passageiros, distância mínima entre o solo e o veículo 20cm, rodas em aro de 16 polegadas compostas de alumínio ou liga leve, com chapa de proteção de cárter, vidros elétricos, sistema de som com rádio MP3 com conexão USB e no mínimo dois alto-falantes, capacidade volumétrica da caçamba de no mínimo 650dm³, demais equipamentos obrigatórios a exemplo de estepe, macaco, chave de rodas, triângulo e demais exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Manuais e demais documentos/certificados em língua portuguesa. Garantia mínima de um ano contada da efetiva entrega do bem para todo o conjunto. PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES, PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS, VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA À 04KM.

POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS LTDA -

Valor	R\$ 99.000,00
Segmento	Microempresa
Data e hora do registro	05/11/2018 14:20:33-030
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	REGINALDO GERALDO DE MELO
Telefone	+748 (62)92168998
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Veículo novo, fabricação a partir de 2018, 0 km, tipo picape, de cor branca ou prata, para cinco passageiros incluindo o motorista, carroceria tipo cabine dupla, bicomcombustível(gasolina/etanol), com potência mínima de 120cv e no mínimo 1500 cilindradas, ar condicionado(com resfriamento e aquecimento), com 4 portas para passageiros, direção com assistência hidráulica e/ou elétrica, câmbio manual ou automático com no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, tapetes emborrachados para motorista e passageiros, distância mínima entre o solo e o veículo 20cm, rodas em aro de 16 polegadas compostas de alumínio ou liga leve, com chapa de proteção de cárter, vidros elétricos, sistema de som com rádio MP3 com conexão USB e no mínimo dois alto-falantes, capacidade volumétrica da caçamba de no mínimo 650dm³, demais equipamentos obrigatórios a exemplo de estepe, macaco, chave de rodas, triângulo e demais exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Manuais e demais documentos/certificados em língua portuguesa. Garantia mínima de um ano contada da efetiva entrega do bem para todo o conjunto. RENAULT DUSTER OROCH 1.6

INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI

Valor	R\$ 150.000,00
Segmento	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro	05/11/2018 17:23:01-233
Situação da proposta	Classificada

Nome do contato:	JOSY DE SOUZA PEREIRA
Telefone:	+55 (62)38422388
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Veículo novo, fabricação a partir de 2018, 0 km, tipo picape, de cor branca ou prata, para cinco passageiros incluindo o motorista, carroceria tipo cabine dupla, bicomcombustível(gasolina/etanol), com potência mínima de 120cv e no mínimo 1500 cilindradas, ar condicionado(com resfriamento e aquecimento), com 4 portas para passageiros, direção com assistência hidráulica e/ou elétrica, câmbio manual ou automático com no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, tapetes emborrachados para motorista e passageiros, distância mínima entre o solo e o veículo 20cm, rodas em aro de 16 polegadas compostas de alumínio ou liga leve, com chapa de proteção de carter, vidros elétricos, sistema de som com rádio MP3 com conexão USB e no mínimo dois alto-falantes, capacidade volumétrica da caçamba de no mínimo 650dm³, demais equipamentos obrigatórios a exemplo de estepe, macaco, chave de rodas, triângulo e demais exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Manuais e demais documentos/certificados em língua portuguesa. Garantia mínima de um ano contada da efetiva entrega do bem para todo o conjunto. MARCA RENAULT DUSTER DROCK

SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

Valor:	RS 300.000,00
Segmento:	Empresa de Pequeno Porte
Data e hora do registro:	06/11/2018 16:17:18.573
Situação da proposta:	Classificada
Nome do contato:	JUNIOR DE SOUZA PEREIRA
Telefone:	+743 (62)38454237
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	Veículo novo, fabricação a partir de 2018, 0 km, tipo picape, de cor branca ou prata, para cinco passageiros incluindo o motorista, carroceria tipo cabine dupla, bicomcombustível(gasolina/etanol), com potência mínima de 120cv e no mínimo 1500 cilindradas, ar condicionado(com resfriamento e aquecimento), com 4 portas para passageiros, direção com assistência hidráulica e/ou elétrica, câmbio manual ou automático com no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, tapetes emborrachados para motorista e passageiros, distância mínima entre o solo e o veículo 20cm, rodas em aro de 16 polegadas compostas de alumínio ou liga leve, com chapa de proteção de carter, vidros elétricos, sistema de som com rádio MP3 com conexão USB e no mínimo dois alto-falantes, capacidade volumétrica da caçamba de no mínimo 650dm³, demais equipamentos obrigatórios a exemplo de estepe, macaco, chave de rodas, triângulo e demais exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Manuais e demais documentos/certificados em língua portuguesa. Garantia mínima de um ano contada da efetiva entrega do bem para todo o conjunto.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - (PR)

Licitação: (Ano: 2018/ MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES / Nº Processo: 112)

às 11:15:41 horas do dia 07/11/2018 no endereço AV ARAUCARIA-3120, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ANDERSON MATIAS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 112 - 2018/58 que tem por objeto Aquisição de veículo novo tipo camionete nova, cabine dupla, para cinco passageiros.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aquisição de veículo novo tipo camionete nova, cabine dupla, para cinco passageiros

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
06/11/2018 17:28:37:863	RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS L	R\$ 80.000,00
06/11/2018 14:20:33:030	POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS LTDA -	R\$ 99.000,00
06/11/2018 16:43:38:493	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI -	R\$ 83.000,00
06/11/2018 16:17:18:873	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 300.000,00
05/11/2018 17:23:01:233	INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI	R\$ 150.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Aquisição de veículo novo tipo camionete nova, cabine dupla, para cinco passageiros

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/11/2018 11:47:18:673	RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS L	R\$ 78.090,00
07/11/2018 11:46:58:796	POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS LTDA -	R\$ 78.117,00
07/11/2018 11:33:04:322	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI -	R\$ 78.400,00
05/11/2018 17:23:01:233	INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI	R\$ 150.000,00
06/11/2018 16:17:18:873	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 300.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 07/11/2018, às 11:47:53 horas, no lote (1) - Aquisição de veículo novo tipo camionete nova, cabine dupla, para cinco passageiros - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 07/11/2018, às 15:32:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/11/2018, às 15:32:32 horas, no lote (1) - Aquisição de veículo novo tipo camionete nova, cabine dupla, para cinco passageiros - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Aperfeiçoadas as exigências editalicias até o presente momento, sem ressalvas. No dia 08/11/2018, às 16:53:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/11/2018, às 16:53:54 horas, no lote (1) - Aquisição de veículo novo tipo camionete nova, cabine dupla, para cinco passageiros - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: O proponente satisfaz suas obrigações até esta fase do certame, sem ressalvas.

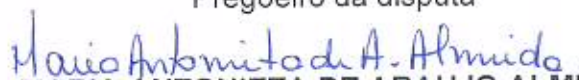
No dia 08/11/2018, às 16:53:54 horas, no lote (1) - Aquisição de veículo novo tipo camionete nova, cabine dupla, para cinco passageiros - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS L com o valor R\$ 78.090,00.

No dia 13/11/2018, às 09:42:36 horas, a autoridade competente da licitação - MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


ANDERSON MATIAS

Pregoeiro da disputa


MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

Autoridade Competente

OILSON ROBERTO FERREIRA PIRES

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

22.553.526/0001-31 INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI

09.396.156/0001-08 POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS LTDA -

15.332.890/0001-06 RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS L

22.645.916/0001-31 S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI -

22.827.926/0001-98 SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

RODA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 184 VILA RICA - CRUZEIRO S.P.

CEP: 12.712-680

FONE (12) 3145 2226

CNPJ 15.332.890/0001-06 INSC. EST 282.068.343.113

e-mail: claudioteixeirapinto@hotmail.com

Cruzeiro, 07 de novembro de 2018

À Prefeitura Municipal de Domingos Soares - Pr.

À Divisão de Licitações

Att Sr. Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico nº 058/2018

Realização dia 07/11/2018

Objeto: Fornecimento de veículo

VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (sessenta) DIAS CORRIDOS DA SUA APRESENTAÇÃO
LOCAL DE ENTREGA:	CONFORME INDICADO - EDITAL
PRAZO DE ENTREGA :	30 (trinta) dias - CONFORME EDITAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :	dia 15 mês subsequente - CONFORME EDITAL
GARANTIA :	CONFORME SOLICITADO NO EDITAL .

* DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES EXPRESSAS NESTE EDITAL .

* VALORES FIXOS E IRREAJUSTAVEIS , TRIBUTOS IMPOSTOS E FRETE INCIDENTES SOBRE O VEICULO , ESTÃO INCLUSOS NO VALOR DEFINIDO .

DADOS DA EMPRESA
RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
RUA JUSCELINO KUBITSCHKE 184 - VILA RICA
CRUZEIRO - SP - FONE/FAX 12 3145 2226
CEP 12.712-680
CNPJ : 15.332.890/0001-06
INSC. EST : 282.068.343.113

CONTATOS : CLÁUDIO TEIXEIRA PINTO - 12 9 9155 2813

DADOS BANCARIOS:

BANCO: Caixa Econômica Federal

AGENCIA: 0300

OPERAÇÃO: 003

CONTA CORRENTE: 1879-7

NOME: RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

e.mail : claudioteixeirapinto@hotmail.com

15.332.890/0001-06
Roda Brasil Representações
Comércio e Serviços Ltda- EPP

• ITEM 01 - QUANTIDADE 01	
Renault Duster Oroch Express	
Veículo novo, fabricação a partir de 2018, 0 km, tipo picape, de cor branca ou prata, para cinco passageiros incluindo o motorista, carroceria tipo cabine dupla, bicomcombustível(gasolina/etanol), com potência mínima de 120cv e no mínimo 1500 cilindradas, ar condicionado(com resfriamento e aquecimento), com 4 portas para passageiros, direção com assistência hidráulica e/ou elétrica, câmbio manual ou automático com no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, tapetes emborrachados para motorista e passageiros, distância mínima entre o solo e o veículo 20cm, rodas em aro de 16 polegadas compostas de alumínio ou liga leve, com chapa de proteção de carter, vidros elétricos, sistema de som com rádio MP3 com conexão USB e no mínimo dois alto-falantes, capacidade volumétrica da caçamba de no mínimo 650dm³, demais equipamentos obrigatórios a exemplo de estepe, macaco, chave de rodas, triângulo e demais exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Manuais e demais documentos/certificados em língua portuguesa. Garantia mínima de um ano contada da efetiva entrega do bem para todo o conjunto.	
• DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME	SOLICITADO NO EDITAL

Valor unitário: R\$ 78.090,00 (Setenta e oito mil e noventa reais)

Valor total: R\$ 78.090,00 (Setenta e oito mil e noventa reais)

Cruzeiro, 07 de novembro de 2018

15.332.890/0001-06
Roda Brasil Representações
Comércio e Serviços Ltda- EPP

CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JR.

RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



RENAULT
Passion for life

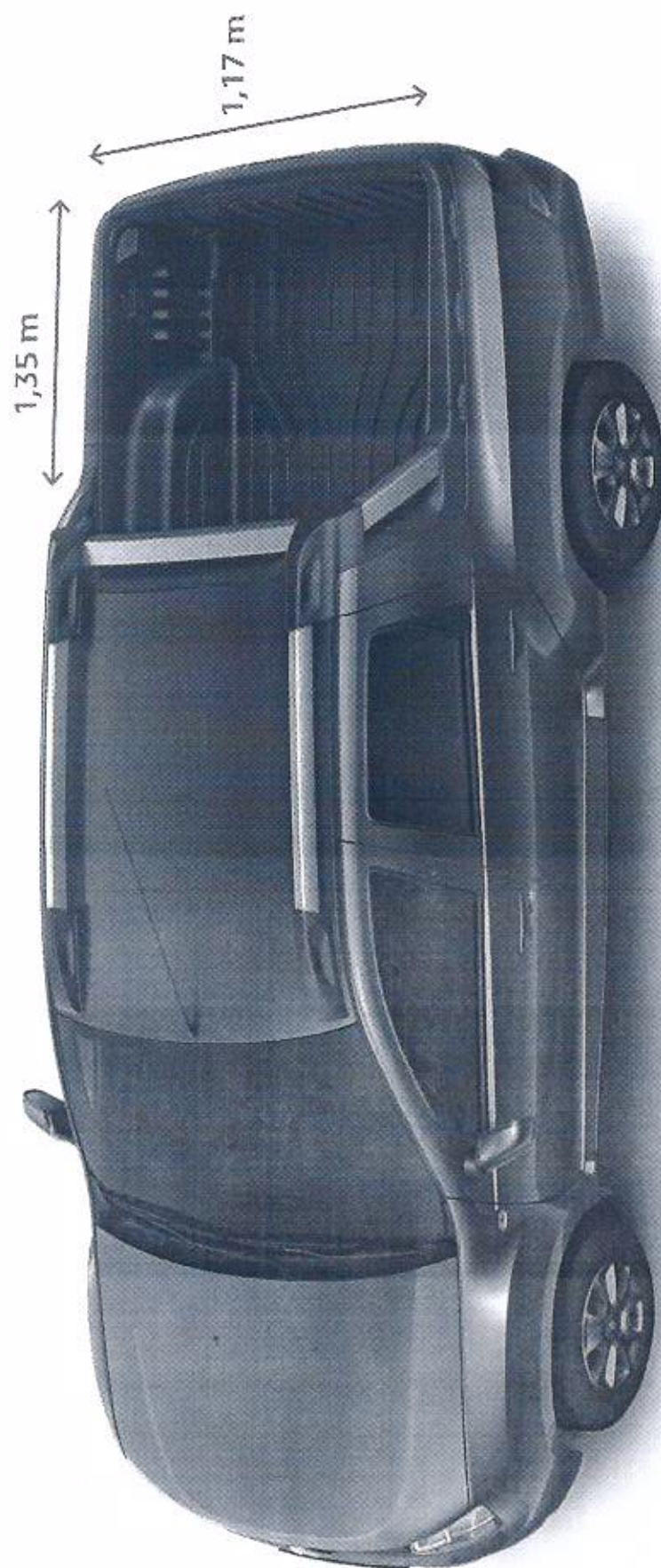
Renault DUSTER OROCH





650 kg/683 L

AMPLITUDE sem roubar
espaço do banco traseiro.



Suspensão Multilink

ROBUSTEZ sem abrir
mão do conforto.

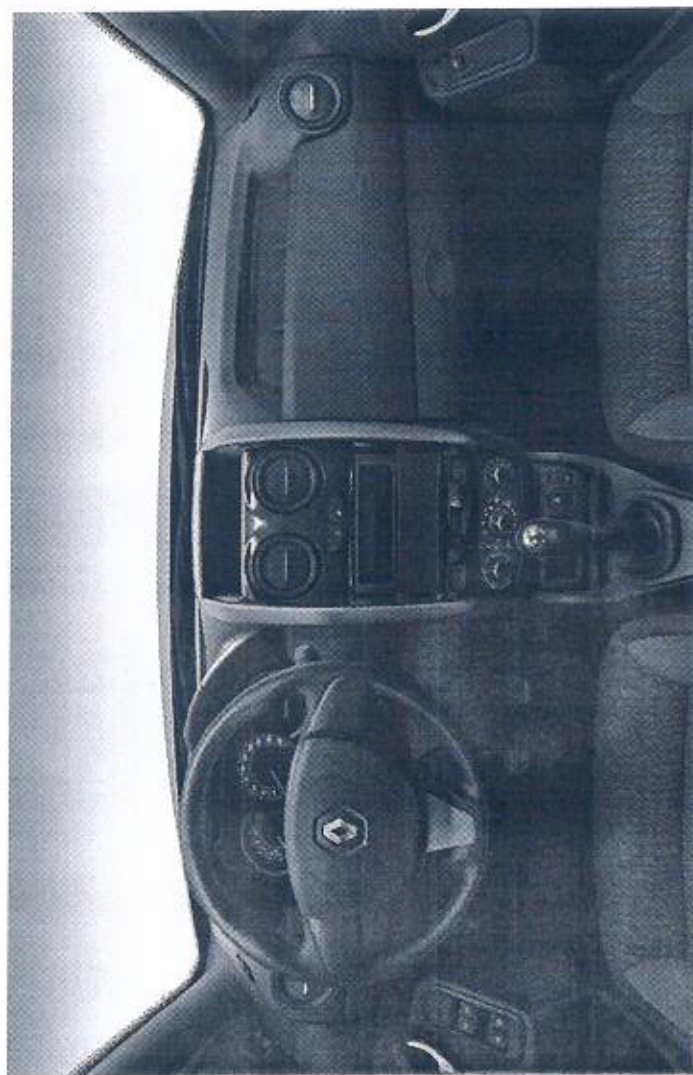


4 portas e 5 lugares

4 portas independentes
oferecem PRATICIDADE e
CONFORTO aos 5 ocupantes.

Equipamentos

EXPRESS



- Air-bag duplo
- Direção eletro-hidráulica
- Eco Mode
- Freios ABS com EBD e AFU
- Indicador de troca de marcha (GSI)
- Isofix
- Pneus de uso misto
- Protetor de caçamba
- Travas elétricas
- Volante com regulagem de altura

OPCIONAIS

PACK COMFORT

- Ar-condicionado
- Vidros elétricos

PACK SERVICE

- Extensor de caçamba
- Grade de vidro traseiro



RODA DE AÇO ARO 16" PRATA



DYNAMIQUE MANUAL - AUTOMÁTICO



Equipamentos EXPRESS +

- 4 alto-falantes
- Alarme periférico
- Ar-condicionado
- Barras de teto longitudinais na cor prata
- Comando de áudio e celular na coluna de direção (Comando Satellite)
- Computador de bordo com 10 funcionalidades
- Conexão Bluetooth® para áudio e telefone
- Duas tomadas 12 V
- Faróis de neblina
- Função Eco Coaching e Eco Scoring integrada ao MEDIA Nav Evolution
- Maquinetas na cor do veículo
- Piloto automático (regulador e limitador de velocidade)
- Rádio MP3 (3D Sound by Arkamys) com conexão USB/iPod® e AUX
- Retrovisores externos na cor do veículo
- Roda liga leve aro 16"
- Santo Antônio na cor prata
- Sensor de estacionamento traseiro
- Sistema multimídia MEDIA Nav Evolution com tela touchscreen 7", navegação GPS e 3D Sound by Arkamys com conexões USB e Auxiliar
- Volante com revestimento parcial em couro
- Vidros dianteiros e traseiros com função one touch, sistema anti-arrastamento e fechamento pela chave

OPCIONAIS

- Bancos com revestimento parcial em couro

PACK ACESSÓRIOS OUTSIDER

- Alargador de para-lama
- Capota marítima
- Faróis adicionais do protetor frontal
- Grade de vidro traseiro
- Proteção frontal



RODA DE LIGA LEVE ARO 16" CINZA ESCURO



Ficha técnica

Motor	1.6 16V 5Ce Manual	2.0 16V Manual	2.0 16V Automático
Arquitetura	Carroceria monobloco, picape, 5 passageiros, 4 portas		
Motor	Quatro tempos, bicom bustível (etanol e/ou gasolina), quatro cilindros em linha, 16 válvulas e refrigeração por circuito de água sob pressão		
Alimentação	Injeção eletrônica multiponto sequencial		
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, triângulos inferiores, barra estabilizadora, amortecedores hidráulicos telescópicos e molas helicoidais		
Suspensão traseira	Independente tipo MacPherson com Multilink, amortecedores hidráulicos telescópicos e barra estabilizadora		
Potência máxima (ISO/ABNT)	118 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 120 cv (etanol) @ 5.500 rpm	143 cv (gasolina) @ 5.750 rpm 148 cv (etanol) @ 5.750 rpm	
Torque máximo	16,2 kgfm (gasolina) @ 4.000 rpm 16,2 kgfm (etanol) @ 4.000 rpm	20,2 kgfm (gasolina) @ 4.000 rpm 20,9 kgfm (etanol) @ 4.000 rpm	
Aceleração 0-100 km/h	14,0 s (gasolina) 12,5 s (etanol)	10,3 s (gasolina) 10,0 s (etanol)	11,5 s (gasolina) 10,4 s (etanol)
Cilindrada	1.597 cm ³	1.998 cm ³	
Tração	Dianteira 4x2		
Tanque de combustível	50 L		
Combustível	Gasolina e/ou etanol		
Rodas	Aço aro 16 /liga leve aro 16"	Liga leve aro 16"	
Velocidade máxima	160 km/h (gasolina)/164 km/h (etanol)	178 km/h (gasolina)/186 km/h (etanol)	173 km/h (gasolina)/176 km/h (etanol)
FREIOS			
Freios	Sistema ABS, com discos ventilados na dianteira e freios traseiros com tambores		
DIREÇÃO			
Direção	Eleto-hidráulica, com diâmetro giro de 11,4 m		
Câmbio	Manual, 5 velocidades e marcha à ré	Manual, 6 velocidades e marcha à ré	Automático, 4 velocidades e marcha à ré
Relação marcha	1ª	3,73:1	3,73:1
	2ª	2,05:1	2,11:1
	3ª	1,32:1	1,45:1
	4ª	0,94:1	1,11:1
	5ª	0,76:1	0,91:1
	6ª	-	0,77:1
Rel.diferencial	4,93:1	4,44:1	3,65:1
PESO			
Peso em ordem de marcha	1.296 kg	1.355 kg	1.375 kg
Carga útil de atc	680 kg (Express)/650 kg (Dynamic)	650 kg	650 kg

Equipamentos e opcionais

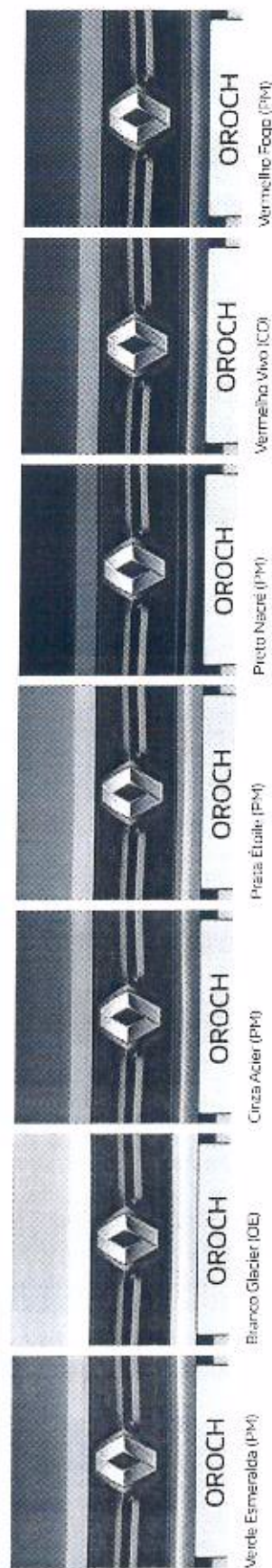
CONFORTO E CONVENIÊNCIA	Express 1.6 16V SCe Manual			Dynamique 1.6 16V SCe Manual		Dynamique 2.0 16V Manual		Dynamique 2.0 16V Automático	
	Pack Comfort			Pack Acessórios Outsider		Pack Acessórios Outsider		Pack Acessórios Outsider	
Air condicionado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capota traseira	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Computador de bordo com 10 funcionalidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dirigido elétrico hidráulica	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dois tomadas 12 v	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Função Eco Mode	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador de troca de marcha (GSI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Luz de leitura do passageiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Para-sol do motorista com espelho de costura	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Plato automático regulador e limitador de velocidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Protetor de catapulta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Selo tipo original	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Retrôvisores externos com regulagem elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sensor de estacionamento traseiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Travas elétricas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vidros dianteiros elétricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vidros traseiros elétricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vidros dianteiros com função one touch e sistema anti-esmagamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vidros traseiros com função one touch, sistema anti-esmagamento e fechamento pela chave	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Volante com regulagem de altura	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Volante com revestimento em couro natural e sintético	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESTILO EXTERIOR/INTERIOR									
Alargador de para-lama	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Barros com revestimento em couro natural e sintético	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Barra de teto longitudinal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensor de caçamba	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Maçanetas externas na cor da carroceria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção frontal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Roda de aço 16"	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Roda lige leve 16" prata	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Roda lige leve 16" cinza escuro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Santo Antônio	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	Express			Dynamique	Dynamique	Dynamique
	1.6 16V SSc Manual	1.6 16V SSc Manual	1.6 16V SSc Manual	2.0 16V Manual	2.0 16V Automático	2.0 16V Automático
SISTEMA MULTIMÍDIA						
4 alto-falantes	-	-	-	-	-	-
Comando de áudio e reclusar na coluna de direção (Comando Satélite)	-	-	-	-	-	-
Conexão Bluetooth® para áudio e telefone	-	-	-	-	-	-
Função Eco Coaching e Eco Scoring integrada ao MEDIA Nav	-	-	-	-	-	-
Rádio MP3 com 2 alto-falantes (12 Sound by Arkamys) com conexão USB/Foot® e AUX	-	-	-	-	-	-
Sistema multimídia MEDIA Nav com tela touch screen 7" navegação GPS e 3D Sound by Arkamys com conexões USB e Auxiliar	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA						
Airbag duplo	-	-	-	-	-	-
Alarme perimetrico	-	-	-	-	-	-
Alerta do cinto de segurança	-	-	-	-	-	-
Falco de neblina	-	-	-	-	-	-
Falco adicionais da proteção frontal	-	-	-	-	-	-
Freios ABS com EBD e AFU	-	-	-	-	-	-
Gravões de proteção do vidro traseiro	-	-	-	-	-	-
Isolox	-	-	-	-	-	-
TRANSMISSÃO						
4x2 1.6 câmbio manual de 5 marchas	-	-	-	-	-	-
4x2 2.0 câmbio automático de 4 marchas	-	-	-	-	-	-
4x2 2.0 câmbio manual de 6 marchas	-	-	-	-	-	-

• = série | O = opcional | - = não disponível

Cores disponíveis

CO: cor opaca
OE: opaca especial
PVT: pintura metálica



Verde Esmeralda (PVT)

Branco Glacier (OE)

Cinza Ártico (PVT)

Prata Étoile (PVT)

Preto Nacre (PVT)

Vermelho Vivo (CO)

Vermelho Fogo (PVT)

RODA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 184 VILA RICA – CRUZEIRO S.P.

CEP: 12.712-680

FONE (12) 3145 2226

CNPJ 15.332.890/0001-06 INSC. EST 282.068.343.113

e-mail: claudioteixeirapinto@hotmail.com

Cruzeiro, 07 de novembro de 2018

À Prefeitura Municipal de Domingos Soares – Pr.

À Divisão de Licitações

Att Sr. Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico nº 058/2018

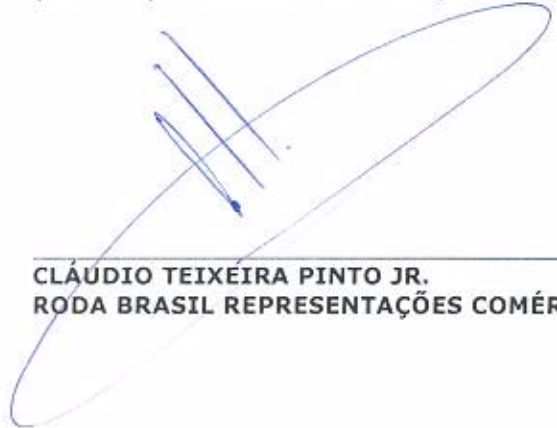
Realização dia 07/11/2018

Objeto: Fornecimento de veículo

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa *Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda Epp*, inscrita no CNPJ nº 15.332.890/0001-06, por intermédio de seu representante legal, Sr. Cláudio Teixeira Pinto Jr., portador do RG nº 30.668.073-7 e CPF nº 290.559.008-42, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

15.332.890/0001-06
Roda Brasil Representações
Comércio e Serviços Ltda- EPP


CLÁUDIO TEIXEIRA PINTO JR.

RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

RODA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 184 VILA RICA – CRUZEIRO S.P.

CEP: 12.712-680

FONE (12) 3145 2226

CNPJ 15.332.890/0001-06 INSC. EST 282.068.343.113

e-mail: claudieteixeirapinto@hotmail.com

Cruzeiro, 07 de novembro de 2018

À Prefeitura Municipal de Domingos Soares – Pr.

À Divisão de Licitações

Att Sr. Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico nº 058/2018

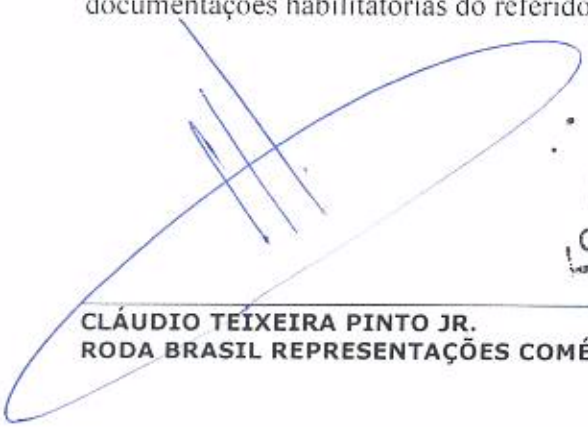
Realização dia 07/11/2018

Objeto: Fornecimento de veículo

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa *Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda Epp*, inscrita no CNPJ nº 15.332.890/0001-06, por intermédio de seu representante legal, Sr. Cláudio Teixeira Pinto Jr., portador do RG nº 30.668.073-7 e CPF nº 290.559.008-42, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2018, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

15.332.890/0001-06
Roda Brasil Representações
Comércio e Serviços Ltda- EPP


CLÁUDIO TEIXEIRA PINTO JR.

RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

RODA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 184 VILA RICA – CRUZEIRO S.P.

CEP: 12.712-680

FONE (12) 3145 2226

CNPJ 15.332.890/0001-06 INSC. EST 282.068.343.113

e-mail: claudioteixeirapinto@hotmail.com

Cruzeiro, 07 de novembro de 2018

À Prefeitura Municipal de Domingos Soares – Pr.

À Divisão de Licitações

Att Sr. Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico nº 058/2018

Realização dia 07/11/2018

Objeto: Fornecimento de veículo

DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

A empresa *Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda Epp*, inscrita no CNPJ nº 15.332.890/0001-06, por intermédio de seu representante legal, Sr. Cláudio Teixeira Pinto Jr., portador do RG nº 30.668.073-7 e CPF nº 290.559.008-42, **DECLARA** sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 058/2018, junto ao Município de Domingos Soares, que não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

15.332.890/0001-06
Roda Brasil Representações
Comércio e Serviços Ltda- EPP

CLÁUDIO TEIXEIRA PINTO JR.

RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

RODA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 184 VILA RICA – CRUZEIRO S.P.

CEP: 12.712-680

FONE (12) 3145 2226

CNPJ 15.332.890/0001-06 INSC. EST 282.068.343.113

e-mail: claudioteixeirapinto@hotmail.com

Cruzeiro, 07 de novembro de 2018

À Prefeitura Municipal de Domingos Soares – Pr.

À Divisão de Licitações

Att Sr. Pregoeiro (a)

Pregão eletrônico nº 058/2018

Realização dia 07/11/2018

Objeto: Fornecimento de veículo

DECLARAÇÃO DE EPP

A empresa *Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda Epp*, inscrita no CNPJ nº 15.332.890/0001-06, por intermédio de seu representante legal, Sr. Cláudio Teixeira Pinto Jr., portador do RG nº 30.668.073-7 e CPF nº 290.559.008-42, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

15.332.890/0001-06
Roda Brasil Representações
Comércio e Serviços Ltda- EPP

CLÁUDIO TEIXEIRA PINTO JR.

RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

**A. S. Contábil**

CEI - SSP 003266/0-2

Adilson Luiz dos Santos Simões - CRC TC-SP 124652/0-1

CONVÊNIO S.J. DOS CAMPOS**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA****RODA BRASIL - Representações Comercio e Serviços Ltda - EPP**

CNPJ 15.332.890/0001-06

JUCESP 35226477991

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/01/1980, portador da cédula de identidade RG. 30.668.073-7 expedida pela SSP/SP em 01/06/1999 do CPF 290.559.008-42 e **ALINE TEIXEIRA PINTO**, brasileira, solteira, secretária, nascida em 09/10/1981, portadora da cédula de identidade sob o nº RG. 30.668.074-9 expedida pela SSP/SP em 06/03/2007 e do CPF 299.058.148-09, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Cruzeiro/SP a Rua Francisco Giovani, 31 - Vila Canevari - CEP 12.710.200 únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada sob a denominação social de **RODA BRASIL - Representações Comercio e Serviços Ltda - EPP**, com sede e domicílio nesta cidade de Cruzeiro/SP a Rua Cap. Otavio Ramos, 966- Vila Regina Celia - CEP 12.701.360, inscrita no CNPJ sob o nº 15.332.890/0001-06 com ramo de atividade de Representante comercial e agentes do comercio de veículos automotores e utilitários em geral, motocicletas e motonetas (novos e usados), locação e estacionamento de automóveis e veículos, regularmente inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.2.2647799-1 em sessão de 22/03/2012, tem entre si, justo e contratado alterar o referido contrato nas condições contidas a seguir:

PRIMEIRA

A sociedade transfere sua sede para a Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 184 - Retiro da Mantiqueira nesta cidade de Cruzeiro/SP, CEP 12.712.680

§ Único

Observada as disposições legais aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA

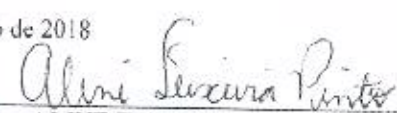
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais com uma via destinada à registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo

Cruzeiro, 01 de Março de 2018

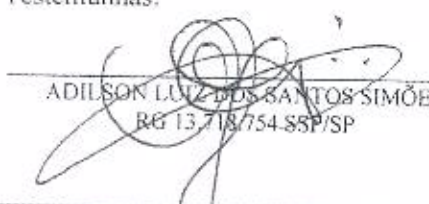


CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR



ALINE TEIXEIRA PINTO

Testemunhas:



ADILSON LUIZ DOS SANTOS SIMÕES
RG 13.718/54 SSP/SP



FABIANA FERREIRA
RG 32.425.184-1 SSP/SP

Rua Francisco Novaes, 529 - Centro - Cruzeiro/SP - CEP 12.701.220 - Tel. (12) 3144-0013 3144-7129
e-mail: ascontabil@terra.com.br e ascontabil@superig.com.br

**A. S. Contábil**

CEI - 3SP 006266/D-8

Adilson Luiz dos Santos Simões - t



JUCESP PROTOCOLO

0.261.492/12-3



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CÔ EMPRESARIA LIMITADA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/01/1980, portador da cédula de identidade RG. 30.668.073-7 expedida pela SSP/SP em 01/06/1999 do CPF 290.559.008-42 e **ALINE TEIXEIRA PINTO**, brasileira, solteira, secretária, nascida em 09/10/1981, portadora da cédula de identidade sob o nº RG. 30.668.074-9 expedida pela SSP/SP em 06/03/2007 e do CPF 299.058.148-09, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Cruzeiro/SP a Rua Francisco Giovani, 31 - Vila Canevari - CEP 12.710.200, tem entre si, justo e contratado a constituir uma sociedade empresaria limitada que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob o a denominação social de **RODA BRASIL - Representações Comercio e Serviços Ltda** e tem sede e domicilio nesta cidade de Cruzeiro/SP a Rua Cap. Otavio Ramos, 966- Vila Regina Celia - CEP 12.701.360

§ Único

Observada as disposições da legislação, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA

A sociedade terá por objeto o Representante comercial e agentes do comercio de veículos automotores e utilitários em geral, motocicletas e motonetas (novos e usados), locação e estacionamento de automoveis e veículos.

TERCEIRA

A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

QUARTA

O capital social da empresa é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e integralizadas em moeda corrente deste pais, pelos sócios:

- **CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR**R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais) ou 49.500 (Quarenta e nove mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma;
- **ALINE TEIXEIRA PINTO**R\$ 500,00 (Quinhentos reais) ou 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real). cada uma;
- **TOTALIZANDO**R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) ou 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma;

QUINTA

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



A. S. Contábil

CEI - SSP 000266/0-9

Adilson Luiz dos Santos Simões - CRC-PC-SP-124652/0-1

SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA

A sociedade será administrada exclusivamente pelo sócio **CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão as administradoras quando for o caso.

DECIMA

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA PRIMEIRA

O sócio **CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR** pode de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**A. S. Contábil**

CEI - 3SP 006266/0-9

Adilson Luiz dos Santos Simões - CRC-PC-SP-124652/0-1

DECIMA TERCEIRA

O administrador **CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR** e a sócia **ALINE TEIXEIRA PINTO**, já qualificados, declararam, sob as penas da lei, que não estão incluídos em nenhum crime previsto em lei, ou lei especial que os impeçam, de exercer a administração de sociedade; não estão condenados sob pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, conforme mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

DECIMA QUARTA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais com uma via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo

Cruzeiro, 27 de Fevereiro de 2012

CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR

Alina B.O.
ALINE TEIXEIRA PINTO

Testemunhas:

Adilson Luiz dos Santos Simões
ADILSON LUIZ DOS SANTOS SIMÕES
 RG 13.718.754 SSP/SP

Fabiana Ferreira
FABIANA FERREIRA
 RG 32.425.184-1 SSP/SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/10/2018 13:32:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1094685

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/10/2019 10:51:46 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 81251110181012060414-1 a 81251110181012060414-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ead289a07d76bdbd60aeca5c3d1abfa7b0b569efb37a73c64e21b6a7d003c58a34c46916c53099c8038cff641c9b12727f543009332f49343be6fd09e8fc5cd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.332.890/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA		DATA DE ABERTURA 22/03/2012	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODA BRASIL		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA		NÚMERO 184	COMPLEMENTO
CEP 12.712-680	BAIRRO/DISTRITO RETIRO DA MANTIQUEIRA	MUNICÍPIO CRUZEIRO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIOTEIXEIRAPINTO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (12) 9155-2813	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/08/2018 às 15:51:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 15.332.890/0001-06
 Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP
NIRE	35225477991
CNPJ	15.332.890/0001-06
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	CRUZEIRO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/03/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2538

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2538
Data de início	01/01/2017
Data de término	31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.F5.F3.9F.B2.C6.7D.28.C4.9D.7A.E8.AF.3C.AB.99.2A.F7.4F.DE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 2.009.131,31	R\$ 1.983.288,44
CIRCULANTE	R\$ 1.842.665,19	R\$ 1.816.822,32
GERAL	R\$ 428.165,19	R\$ 28.322,32
DISPONÍVEL	R\$ 428.165,19	R\$ 28.322,32
CAIXA	R\$ 400.147,11	R\$ 304,24
BANCO	R\$ 28.018,08	R\$ 28.018,08
REALIZÁVEL CURTO PRAZO	R\$ 1.414.500,00	R\$ 1.788.500,00
TÍTULOS A RECEBER	R\$ 1.271.000,00	R\$ 1.645.000,00
CLIENTES	R\$ 1.271.000,00	R\$ 1.645.000,00
ESTOQUES	R\$ 143.500,00	R\$ 143.500,00
MERCADORIAS	R\$ 143.500,00	R\$ 143.500,00
PERMANENTE	R\$ 166.466,12	R\$ 166.466,12
IMOBILIZADO	R\$ 166.466,12	R\$ 166.466,12
IMOBILIZADO	R\$ 159.169,12	R\$ 159.169,12
VEÍCULOS	R\$ 150.518,12	R\$ 150.518,12
INSTALAÇÕES	R\$ 8.651,00	R\$ 8.651,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 7.297,00	R\$ 7.297,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 7.297,00	R\$ 7.297,00
PASSIVO	R\$ 2.009.131,31	R\$ 1.983.288,44
CIRCULANTE	R\$ 89.777,70	R\$ 89.777,70
EFETIVAS	R\$ 89.777,70	R\$ 89.777,70
CAPITAL SOCIAL	R\$ 59.172,77	R\$ 59.172,77
RESERVA DE CAPITAL	R\$ 9.172,77	R\$ 9.172,77
PATRIMÔNIO LÍQUIDO CAPITAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CREDITO DE TERCEIROS	R\$ 30.604,93	R\$ 30.604,93
RETIRADAS A PAGAR	R\$ 30.604,93	R\$ 30.604,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.919.353,61	R\$ 1.893.510,74
RESERVAS	R\$ 1.919.353,61	R\$ 1.893.510,74
DE LUCROS	R\$ 1.919.353,61	R\$ 1.893.510,74
LUCRO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.903.946,75	R\$ 1.878.103,88
IMPOSTOS A PAGAR	R\$ 10.041,71	R\$ 10.041,71
CONTAS A PAGAR	R\$ 5.365,15	R\$ 5.365,15

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Janeiro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS	R\$ 130.980,00	R\$ 661.056,88
VENDAS	R\$ 130.980,00	R\$ 666.820,00
REVENDA	R\$ 130.980,00	R\$ 666.820,00
(-) ABATIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ (5.763,12)
(-) IMPOSTOS	R\$ 0,00	R\$ (5.763,12)
(-) DESPESAS	R\$ (276.658,82)	R\$ (4.272,82)
(-) GERAIS	R\$ (3.155,42)	R\$ (2.836,78)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ (272,80)	R\$ (272,80)
SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	R\$ (337,92)	R\$ 0,00
(-) ALUGUEL IMÓVEL	R\$ (1.384,71)	R\$ (1.350,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ (880,00)	R\$ (937,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (247,05)	R\$ (238,40)
(-) ÁGUA/ESGOTO	R\$ (32,94)	R\$ (38,58)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (273.503,40)	R\$ (1.436,04)
DISTRIBUIÇÃO LUCRO EXERCÍCIO	R\$ (272.287,33)	R\$ 0,00
(-) PROLABORE	R\$ (880,00)	R\$ (937,00)
(-) CORREIOS	R\$ (175,54)	R\$ (335,26)
(-) INTERNET	R\$ (160,53)	R\$ (163,78)
(-) CUSTOS	R\$ (98.637,80)	R\$ (386.416,30)
(-) CUSTOS DE REVENDA	R\$ (98.637,80)	R\$ (386.416,30)
(-) CUSTOS DE REVENDA	R\$ (98.637,80)	R\$ (386.416,30)
= Lucro	R\$ (244.316,62)	R\$ 270.387,76

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Fevereiro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) RECEITAS	R\$ 661.056,88	R\$ (93.881,57)
VENDAS	R\$ 666.820,00	R\$ 0,00
REVENDA	R\$ 666.820,00	R\$ 0,00
(-) ABATIMENTOS	R\$ (5.763,12)	R\$ (93.881,57)
IMPOSTOS	R\$ (5.763,12)	R\$ 0,00
(-) IRPJ	R\$ 0,00	R\$ (57.800,16)
(-) CSLL	R\$ 0,00	R\$ (36.081,41)
(-) DESPESAS	R\$ (4.272,82)	R\$ (4.124,39)
(-) GERAIS	R\$ (2.836,78)	R\$ (2.860,00)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ (272,80)	R\$ (290,47)
(-) ALUGUEL IMÓVEL	R\$ (1.350,00)	R\$ (1.350,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ (937,00)	R\$ (937,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (238,40)	R\$ (243,95)
(-) ÁGUA/ESGOTO	R\$ (38,58)	R\$ (38,58)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.436,04)	R\$ (1.264,39)
(-) PROLABORE	R\$ (937,00)	R\$ (937,00)
(-) CORREIOS	R\$ (335,26)	R\$ (166,19)
(-) INTERNET	R\$ (163,78)	R\$ (161,20)
CUSTOS	R\$ (386.416,30)	R\$ 0,00
CUSTOS DE REVENDA	R\$ (386.416,30)	R\$ 0,00
CUSTOS DE REVENDA	R\$ (386.416,30)	R\$ 0,00
(-) = Prejuízo	R\$ 270.367,76	R\$ (98.005,96)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Março de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS	R\$ (93.881,57)	R\$ 284.400,00
VENDAS	R\$ 0,00	R\$ 284.400,00
REVENDA	R\$ 0,00	R\$ 284.400,00
ABATIMENTOS	R\$ (93.881,57)	R\$ 0,00
IRPJ	R\$ (57.800,16)	R\$ 0,00
CSLL	R\$ (36.081,41)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS	R\$ (4.124,39)	R\$ (4.168,73)
(-) GERAIS	R\$ (2.860,00)	R\$ (2.886,44)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ (290,47)	R\$ (290,47)
(-) ALUGUEL IMÓVEL	R\$ (1.350,00)	R\$ (1.350,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ (937,00)	R\$ (937,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (243,95)	R\$ (228,93)
(-) ÁGUA/ESGOTO	R\$ (38,58)	R\$ (80,04)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.264,39)	R\$ (1.282,29)
(-) PROLABORE	R\$ (937,00)	R\$ (937,00)
(-) CORREIOS	R\$ (166,19)	R\$ (166,19)
(-) INTERNET	R\$ (161,20)	R\$ (179,10)
(-) CUSTOS	R\$ 0,00	R\$ (229.616,47)
(-) CUSTOS DE REVENDA	R\$ 0,00	R\$ (229.616,47)
(-) CUSTOS DE REVENDA	R\$ 0,00	R\$ (229.616,47)
= Lucro	R\$ (98.005,96)	R\$ 50.614,80

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Abril de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS	R\$ 284.400,00	R\$ 169.690,00
VENDAS	R\$ 284.400,00	R\$ 169.690,00
REVENDA	R\$ 284.400,00	R\$ 169.690,00
(-) DESPESAS	R\$ (4.168,73)	R\$ (4.261,63)
(-) GERAIS	R\$ (2.886,44)	R\$ (3.004,24)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ (290,47)	R\$ (290,47)
(-) ALUGUEL IMÓVEL	R\$ (1.350,00)	R\$ (1.350,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ (937,00)	R\$ (937,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (228,93)	R\$ (291,78)
(-) ÁGUA/ESGOTO	R\$ (80,04)	R\$ (134,99)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.282,29)	R\$ (1.257,39)
(-) PROLABORE	R\$ (937,00)	R\$ (937,00)
(-) CORREIOS	R\$ (166,19)	R\$ (169,73)
(-) INTERNET	R\$ (179,10)	R\$ (150,66)
(-) CUSTOS	R\$ (229.616,47)	R\$ (140.000,00)
(-) CUSTOS DE REVENDA	R\$ (229.616,47)	R\$ (140.000,00)
(-) CUSTOS DE REVENDA	R\$ (229.616,47)	R\$ (140.000,00)
= Lucro	R\$ 50.614,80	R\$ 25.428,37

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Maio de 2017 a 31 de Maio de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS	R\$ 169.690,00	R\$ 842.232,44
VENDAS	R\$ 169.690,00	R\$ 853.980,00
REVENDA	R\$ 169.690,00	R\$ 853.980,00
(-) ABATIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ (11.747,56)
(-) IMPOSTOS	R\$ 0,00	R\$ (11.747,56)
(-) DESPESAS	R\$ (4.261,63)	R\$ (22.466,03)
(-) GERAIS	R\$ (3.004,24)	R\$ (21.163,69)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ (290,47)	R\$ (290,47)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	R\$ 0,00	R\$ (18.250,00)
(-) ALUGUEL IMÓVEL	R\$ (1.350,00)	R\$ (1.350,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ (937,00)	R\$ (937,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (291,78)	R\$ (298,15)
(-) ÁGUA/ESGOTO	R\$ (134,99)	R\$ (38,07)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.257,39)	R\$ (1.263,73)
(-) PROLABORE	R\$ (937,00)	R\$ (937,00)
(-) CORREIOS	R\$ (169,73)	R\$ (166,19)
(-) INTERNET	R\$ (150,66)	R\$ (160,54)
(-) TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS	R\$ 0,00	R\$ (38,61)
(-) TAXAS MUNICIPAIS	R\$ 0,00	R\$ (38,61)
(-) CUSTOS	R\$ (140.000,00)	R\$ (541.681,20)
(-) CUSTOS DE REVENDA	R\$ (140.000,00)	R\$ (541.681,20)
(-) CUSTOS DE REVENDA	R\$ (140.000,00)	R\$ (541.681,20)
= Lucro	R\$ 25.428,37	R\$ 278.085,21

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS	R\$ 842.232,44	R\$ 143.400,00
VENDAS	R\$ 853.980,00	R\$ 143.400,00
REVENDA	R\$ 853.980,00	R\$ 143.400,00
ABATIMENTOS	R\$ (11.747,56)	R\$ 0,00
IMPOSTOS	R\$ (11.747,56)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS	R\$ (22.466,03)	R\$ (10.100,70)
(-) GERAIS	R\$ (21.163,69)	R\$ (8.828,59)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ (290,47)	R\$ (290,47)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	R\$ (18.250,00)	R\$ (6.000,00)
(-) ALUGUEL IMÓVEL	R\$ (1.350,00)	R\$ (1.350,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ (937,00)	R\$ (937,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (298,15)	R\$ (222,05)
(-) ÁGUA/ESGOTO	R\$ (38,07)	R\$ (28,07)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.263,73)	R\$ (1.272,11)
(-) PROLABORE	R\$ (937,00)	R\$ (937,00)
(-) CORREIOS	R\$ (166,19)	R\$ (133,10)
(-) INTERNET	R\$ (160,54)	R\$ (202,01)
TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS	R\$ (38,61)	R\$ 0,00
TAXAS MUNICIPAIS	R\$ (38,61)	R\$ 0,00
(-) CUSTOS	R\$ (541.681,20)	R\$ (97.162,00)
(-) CUSTOS DE REVENDA	R\$ (541.681,20)	R\$ (97.162,00)
(-) CUSTOS DE REVENDA	R\$ (541.681,20)	R\$ (97.162,00)
= Lucro	R\$ 278.085,21	R\$ 36.137,30

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 31 de Julho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS	R\$ 143.400,00	R\$ 101.290,00
VENDAS	R\$ 143.400,00	R\$ 101.290,00
REVENDA	R\$ 143.400,00	R\$ 101.290,00
(-) DESPESAS	R\$ (10.100,70)	R\$ (6.688,85)
(-) GERAIS	R\$ (8.828,59)	R\$ (5.253,03)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ (290,47)	R\$ (290,47)
SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	R\$ (6.000,00)	R\$ 0,00
(-) ALUGUEL IMÓVEL	R\$ (1.350,00)	R\$ (3.714,07)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ (937,00)	R\$ (937,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (222,05)	R\$ (259,35)
(-) ÁGUA/ESGOTO	R\$ (29,07)	R\$ (52,14)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.272,11)	R\$ (1.435,82)
(-) PROLABORE	R\$ (937,00)	R\$ (937,00)
(-) CORREIOS	R\$ (133,10)	R\$ (259,31)
(-) INTERNET	R\$ (202,01)	R\$ (239,51)
(-) CUSTOS	R\$ (97.162,00)	R\$ (82.779,00)
(-) CUSTOS DE REVENDA	R\$ (97.162,00)	R\$ (82.779,00)
(-) CUSTOS DE REVENDA	R\$ (97.162,00)	R\$ (82.779,00)
= Lucro	R\$ 36.137,30	R\$ 11.822,15

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Agosto de 2017 a 31 de Agosto de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS	R\$ 101.290,00	R\$ 642.440,00
VENDAS	R\$ 101.290,00	R\$ 642.440,00
REVENDA	R\$ 101.290,00	R\$ 642.440,00
(-) DESPESAS	R\$ (6.688,85)	R\$ (21.384,56)
(-) GERAIS	R\$ (5.253,03)	R\$ (19.593,27)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ (290,47)	R\$ (290,47)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	R\$ 0,00	R\$ (15.600,00)
(-) ALUGUEL IMÓVEL	R\$ (3.714,07)	R\$ (2.586,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ (937,00)	R\$ (937,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (259,35)	R\$ (159,73)
(-) ÁGUA/ESGOTO	R\$ (52,14)	R\$ (20,07)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.435,82)	R\$ (1.791,29)
(-) PROLABORE	R\$ (937,00)	R\$ (937,00)
(-) CORREIOS	R\$ (259,31)	R\$ (705,28)
(-) INTERNET	R\$ (239,51)	R\$ (149,01)
(-) CUSTOS	R\$ (82.779,00)	R\$ (486.960,00)
(-) CUSTOS DE REVENDA	R\$ (82.779,00)	R\$ (486.960,00)
(-) CUSTOS DE REVENDA	R\$ (82.779,00)	R\$ (486.960,00)
= Lucro	R\$ 11.822,15	R\$ 134.095,44

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Setembro de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS	R\$ 642.440,00	R\$ 37.544,08
VENDAS	R\$ 642.440,00	R\$ 100.060,00
REVENDA	R\$ 642.440,00	R\$ 100.060,00
(-) ABATIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ (62.515,92)
(-) IRPJ	R\$ 0,00	R\$ (25.472,93)
(-) CSLL	R\$ 0,00	R\$ (18.278,23)
(-) MULTAS	R\$ 0,00	R\$ (400,00)
(-) PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA	R\$ 0,00	R\$ (18.364,76)
(-) DESPESAS	R\$ (21.384,56)	R\$ (4.438,22)
(-) GERAIS	R\$ (19.593,27)	R\$ (2.850,91)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ (290,47)	R\$ (290,47)
SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	R\$ (15.600,00)	R\$ 0,00
(-) ALUGUEL IMÓVEL	R\$ (2.586,00)	R\$ (1.400,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ (937,00)	R\$ (937,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (159,73)	R\$ (203,37)
(-) ÁGUAS/ESGOTO	R\$ (20,07)	R\$ (20,07)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.791,29)	R\$ (1.587,31)
(-) PROLABORE	R\$ (937,00)	R\$ (937,00)
(-) CORREIOS	R\$ (705,28)	R\$ (499,75)
(-) INTERNET	R\$ (149,01)	R\$ (150,56)
(-) CUSTOS	R\$ (486.960,00)	R\$ (82.937,80)
(-) CUSTOS DE REVENDA	R\$ (486.960,00)	R\$ (82.937,80)
(-) CUSTOS DE REVENDA	R\$ (486.960,00)	R\$ (82.937,80)
(-) = Prejuízo	R\$ 134.095,44	R\$ (49.831,94)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Outubro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS	R\$ 37.544,08	R\$ 843.490,00
VENDAS	R\$ 100.060,00	R\$ 843.490,00
REVENDA	R\$ 100.060,00	R\$ 843.490,00
ABATIMENTOS	R\$ (62.515,92)	R\$ 0,00
IRPJ	R\$ (25.472,93)	R\$ 0,00
CSLL	R\$ (18.278,23)	R\$ 0,00
MULTAS	R\$ (400,00)	R\$ 0,00
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA	R\$ (18.364,76)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS	R\$ (4.438,22)	R\$ (4.310,98)
(-) GERAIS	R\$ (2.850,91)	R\$ (2.899,49)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ (290,47)	R\$ (290,47)
(-) ALUGUEL IMÓVEL	R\$ (1.400,00)	R\$ (1.400,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ (937,00)	R\$ (937,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (203,37)	R\$ (248,95)
(-) ÁGUA/ESGOTO	R\$ (20,07)	R\$ (23,07)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.587,31)	R\$ (1.411,49)
(-) PROLABORE	R\$ (937,00)	R\$ (937,00)
(-) CORREIOS	R\$ (499,75)	R\$ (326,35)
(-) INTERNET	R\$ (150,56)	R\$ (148,14)
(-) CUSTOS	R\$ (82.937,80)	R\$ (594.824,29)
(-) CUSTOS DE REVENDA	R\$ (82.937,80)	R\$ (594.824,29)
(-) CUSTOS DE REVENDA	R\$ (82.937,80)	R\$ (594.824,29)
= Lucro	R\$ (49.831,94)	R\$ 244.354,73

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Novembro de 2017 a 30 de Novembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS	R\$ 843.490,00	R\$ 811.500,00
VENDAS	R\$ 843.490,00	R\$ 811.500,00
REVENDA	R\$ 843.490,00	R\$ 811.500,00
(-) DESPESAS	R\$ (4.310,98)	R\$ (5.209,81)
(-) GERAIS	R\$ (2.899,49)	R\$ (3.630,31)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ (290,47)	R\$ (298,13)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	R\$ 0,00	R\$ (612,80)
(-) ALUGUEL IMÓVEL	R\$ (1.400,00)	R\$ (1.400,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ (937,00)	R\$ (937,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (248,95)	R\$ (302,34)
(-) ÁGUA/ESGOTO	R\$ (23,07)	R\$ (80,04)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.411,49)	R\$ (1.579,50)
(-) PROLABORE	R\$ (937,00)	R\$ (937,00)
(-) CORREIOS	R\$ (326,35)	R\$ (498,24)
(-) INTERNET	R\$ (148,14)	R\$ (144,26)
(-) CUSTOS	R\$ (594.824,29)	R\$ (545.604,00)
(-) CUSTOS DE REVENDA	R\$ (594.824,29)	R\$ (545.604,00)
(-) CUSTOS DE REVENDA	R\$ (594.824,29)	R\$ (545.604,00)
= Lucro	R\$ 244.354,73	R\$ 260.686,19

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 15.332.890/0001-06

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS	R\$ 811.500,00	R\$ 374.000,00
VENDAS	R\$ 811.500,00	R\$ 374.000,00
REVENDA	R\$ 811.500,00	R\$ 374.000,00
(-) DESPESAS	R\$ (5.209,81)	R\$ (61.342,87)
(-) GERAIS	R\$ (3.630,31)	R\$ (7.664,76)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ (298,13)	R\$ (290,47)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	R\$ (612,80)	R\$ (4.505,42)
(-) ALUGUEL IMÓVEL	R\$ (1.400,00)	R\$ (1.400,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ (937,00)	R\$ (937,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (302,34)	R\$ (436,84)
(-) ÁGUA/ESGOTO	R\$ (80,04)	R\$ (95,03)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.579,50)	R\$ (53.678,11)
(-) DISTRIBUIÇÃO LUCRO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ (52.029,26)
(-) PROLABORE	R\$ (937,00)	R\$ (937,00)
(-) CORREIOS	R\$ (498,24)	R\$ (566,41)
(-) INTERNET	R\$ (144,26)	R\$ (145,44)
(-) CUSTOS	R\$ (545.604,00)	R\$ (338.500,00)
(-) CUSTOS DE REVENDA	R\$ (545.604,00)	R\$ (338.500,00)
(-) CUSTOS DE REVENDA	R\$ (545.604,00)	R\$ (338.000,00)
(-) ACESSÓRIOS	R\$ 0,00	R\$ (500,00)
(-) = Prejuízo	R\$ 260.886,19	R\$ (25.842,87)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35226477991	CNPJ 15.332.890/0001-06	
NOME EMPRESARIAL RODA BRASIL REPR COM E SERV LTDA EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AE.F5.F3.9F.B2.C6.7D.28.C4.9D.7A.E8.AF.3C.AB.99.2A.F7.4F.DE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	15332890000106	RODA BRASIL REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LT:15332890000106	696451791913930149 7	24/05/2018 a 24/05/2021	Sim
Contabilista	01961295830	ADILSON LUIZ DOS SANTOS SIMOES:01961295830	891443606009345223 7	12/01/2017 a 12/01/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

AE.F5.F3.9F.B2.C6.7D.28.C4.9D.7A.E8
.AF.3C.AB.99.2A.F7.4F.DE-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2018 às 09:38:58

41.E8.EA.00.9D.7A.48.22
ED.8F.8C.12.BA.40.19.5F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



17/10/2018

8649090
069

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 028649090**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/10/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 15.332.890/0001-06, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de outubro de 2018.

PEDIDO Nº: 8649090





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.332.890/0001-06

Certidão nº: 154575027/2018

Expedição: 22/07/2018, às 20:30:37

Validade: 17/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.332.890/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15332890/0001-06
Razão Social: RODA BRASIL REPRESENTACOES COM E SERV LTDA EPP
Nome Fantasia: RODA BRASIL
Endereço: R CAPITAO OTAVIO RAMOS 966 / CENTRO / CRUZEIRO / SP / 12701-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018

Certificação Número: 2018102519433976252610

Informação obtida em 07/11/2018, às 12:08:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Certifico em resposta ao protocolo 1399/18 requerido em 18 de setembro de 2018, em nome **RODA BRASIL – REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP** que a inscrição cadastral de **31.659** encontra-se quite com os cofres do município até a presente data, referente ao **ISSQN- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Tributo Mobiliário)**, **TFF – Taxa de Fiscalização e Funcionamento (Tributo Mobiliário)**.

Outrossim, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes deste tributo que venha a ser apurado ou que se verifique a qualquer tempo.

É o que cumpre certificar e, para constar, foi a presente Certidão, na data supra, conferida por mim.

O referido é verdade.

Cruzeiro 19 de setembro de 2018

PAULO HENRIQUE GONÇALVES CASTRO

Diretor Tributário

Obs.: Certidão Válida pelo prazo de 120 (Cento e vinte) dias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/10/2018 13:33:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1094686

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/10/2019 10:51:46 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 81251110181012060337-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ead289a07d76bdbd60aeca5c3d1abfabc2b42d43b77714d9a7b649c1c2b326ca34c46916c5309c8038cff641c9b127d2f300134c97007cc6f811359ca84e19



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.332.890

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 19974382

Data e hora da emissão 11/10/2018 09:53:40

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 15.332.890/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:21 do dia 19/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2019.

Código de controle da certidão: **6448.BEC4.59D5.B482**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35226477991		22/03/2012	27/02/2012				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
CNPJ	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
15.332.890/0001-06	RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE O			184			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
RETIRO DA MANTIQUEI	CRUZEIRO	SP	12712-680	R\$	50.000,00		

OBJETO SOCIAL
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO					
NOME					
ALINE TEIXEIRA PINTO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA FRANCISCO GIOVANI			31		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA CANEVARI	CRUZEIRO	SP	12710-200	306680749	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
299.058.148-09	SÓCIO				500,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA FRANCISCO GIOVANI			31		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA CANEVARI	CRUZEIRO	SP	12710-200	306680737	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
290.559.008-42	SÓCIO E ADMINISTRADOR				49.500,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
27/03/2018	148.690/18-0	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE O, 184, RETIRO DA MANTIQUEI, CRUZEIRO - SP, CEP 12712-880, , DATADA DE: 01/03/2018.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35226477991
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/08/2018



Certidão Simplificada emitida para ANA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO : 2794865045. Documento certificado por
FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o
número de autenticidade 105546579, sexta-feira, 24 de agosto de 2018 às 13:51:38.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Secretaria Municipal de Finanças
Seção de cadastro / fiscalização



Declaração Municipal Cadastral

Endereço Fiscal, Endereço de Notificação

Situação: Pendente

Comprovante: 201865556-39685

Responsável: RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP (Contador / Escritório de contabilidade)

Contribuinte	
Razão Social	
RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	
Nome Fantasia	
RODA BRASIL	
CNPJ	Inscrição Municipal
15.332.890/0001-06	31659
Inscrição Estadual	Data de abertura
282.068.343.113	10/04/2012
Tipo Societário	Sociedade
Sociedade limitada	Sociedade empresarial
Porte	Optante do Super Simples Nacional
Empresa de pequeno porte (EPP)	Não
Natureza Jurídica	
206-2 - Entidades Empresariais - Empresária Limitada	
E-mail	
ascontabil@superig.com.br	
Capital Registrado(R\$)	Nº de funcionários
50.000,00	0
Nº profissionais habilitados	Estabelecido
1	Sim
Metragem do estabelecimento	
1,00 m²	
Nº de sócios / Proprietários	
2	

Super Simples Nacional

Nenhum período de enquadramento foi declarado

SIMEI

Nenhum período de enquadramento foi declarado

Endereço Fiscal e de Notificação

Estado	Cidade
SP	CRUZEIRO
Logradouro	
RUA PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	
Número	Complemento
184	
CEP	Bairro
12712680	RETIRO MANTIQUEIRA, DA

Telefone(s) de Contato

Telefone	Tipo	Ramal
(12) 3144-0013	NOTIFICAÇÃO	

Atividade(s)

CNAE	ISSQN	Descrição	Início	Término
4511-1/01	-	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS	10/04/2012	
4541-2/03	-	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS	10/04/2012	
4512-9/02	10.05	COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES	10/04/2012	
5223-1/00	11.01	ESTACIONAMENTO DE VEICULOS (ATE 30M2)	10/04/2012	
4512-9/01	10.09	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES	10/04/2012	

Descrição da Atividade

REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES E UTILITARIOS EM GERAL, MOTOCICLETAS, E MOTONETAS NOVOS E USADOS LOCAÇÃO E ESTACIONAMENTO DE AUTOMOVEIS E VEICULOS.

Escritório de Contabilidade / Contador

Nome	CPF	CRC
ADILSON LUIZ DOS SANTOS SIMOES	019.612.958-30	

Sócio(s) / Proprietário(s)

Nome/Razão Social	Tipo	Inscrição
ALINE TEIXEIRA PINTO	Sócio	299.058.148-09
CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR	Sócio	290.559.008-42

Rua Capitão Neco, 16, Centro, CEP: 12701-350, Cruzeiro - SP

Obs. Todas as informações contidas neste documento serão homologadas pela Prefeitura Municipal. Desta forma, este documento não substitui para fins comprobatórios e de autenticidade a certidão de cadastro mobiliário, expedida e



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

ALVARÁ 2018

FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Secretaria de Finanças - Seção de Cadastro / Fiscalização

RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

Nome

Rua Pres. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 184

Endereço

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO

Atividade

DE VEICULOS AUTOMOTORES

Inscrição Municipal

COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E

UTILITARIOS NOVOS

CNPJ / CPF

COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS

NOVAS

Restrições

COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES

ESTACIONAMENTO DE VEICULOS (ATE 30M2)

Aviso nº

31659

31674

Restrições

15.332.890/0001-06

Sujeito ao cumprimento e observância das leis nºs 3.129 de 25/11/1997 (CTM),

3.475/01 de 05/12/2001 - ARTIGO 85 e 3.279/99 de 07/06/1999.

Lei 8069 Eca243 - É crime servir bebidas alcoólicas à menores.

Ficam ressalvados os direitos da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Observação: Válido somente após autenticação mecânica.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/10/2018 13:33:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1043359

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/10/2019 10:57:47 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 81250108181529310100-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ead289a07d76bdbd60aeca5c3d1abfa66eb98f34f9e8a3e930b344f3e3fed04a34c46916c53099c8038cff641c9b12720eb634b673e979c6d9bbfaf6376924c



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35226477991	22/03/2012	28/03/2018 07:44:06
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
27/02/2012	15.332.890/0001-06	

CAPITAL
R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA CAPITAO OTAVIO RAMOS	NÚMERO: 966	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: CRUZEIRO	CEP: 12701-360	UF: SP

OBJETO SOCIAL
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ALINE TEIXEIRA PINTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 299.058.148-09, RG/RNE: 306680749 - SP, RESIDENTE À RUA FRANCISCO GIOVANI, 31, VILA CANEVARI, CRUZEIRO - SP, CEP 12710-200, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500,00 CLAUDIO TEIXEIRA PINTO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 290.559.008-42, RG/RNE: 306680737 - SP, RESIDENTE À RUA FRANCISCO GIOVANI, 31, VILA CANEVARI, CRUZEIRO - SP, CEP 12710-200, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA

EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 49.500,00

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 808.214/12-3 SESSÃO: 22/03/2012

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 283.792/12-7 SESSÃO: 29/06/2012

OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO

INCLUSÃO DE CNPJ 15.332.890/0001-06

NUM.DOC: 148.690/18-0 SESSÃO: 27/03/2018

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE O, 184, RETIRO DA MANTIQUEI,
CRUZEIRO - SP, CEP 12712-680, , DATADA DE: 01/03/2018.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35226477991
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/03/2018



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadstral Completa emitida para ANA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO : 27948855545. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticação 88780714, quarta-feira, 28 de março de 2018 às 07:44:06.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO - TRE/MT** com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Bosque da Saúde, CEP 78.050-000, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **RODA BRASIL - REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 15.332.890/0001-06, com sede na Rua Capitão Otávio Ramos, 966, Morro dos Engenheiros, CEP 12.701-360, Cruzeiro-SP, fornece os produtos objeto da ARP nº 48/2015 e Contrato nº 43/2015, em consonância com os termos e prazos contratados, não havendo contra a referida empresa qualquer registro que a desabone.

Relação dos produtos fornecidos:

Caminhonete NISSAN FRONTIER S 4X4, CD, DIESEL.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2016.


Richardson de Jesus Amaral Mello
 Gestor da ARP nº 48/2015


Tânia Yoshida Oliveira
 Secretária de Administração e Orçamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/12/2017 08:22:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 846701

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/12/2018 09:24:10 (hora local)**.

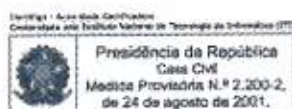
¹**Código de Autenticação Digital:** 81250611171451510284-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0D005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6333fa790a9626ac9c57d8cae64af8415fb2e5af1a9c6dae0ba2f7d2ea062b6a34c46916c53099c8038cff641c9b1277eb57271ef590c6d641d9aa559cbc382





ADJUDICAÇÃO

Processo 112/2018 – Pregão 58/2018

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata de abertura de 07/11/2018 no sistema licitacoes-e, para o(s) proponente(s) abaixo:

Aquisição de um veículo novo tipo camionete, cabine dupla, para cinco passageiros.

Lote	Proponente	RS lote
01	Roda Brasil Comércio e Serviços Ltda EPP	78.090,00

Proponente:

15332890/0001-06 Roda Brasil Comércio e Serviços Ltda EPP

2. Este ato foi gerado e publicado na ata pertinente em 23/08/2018 no sistema licitacoes-e, sistema do Banco do Brasil S.A..

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em trânsito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 08 de novembro de 2018.

Anderson Matias
Pregoeiro



PARECER JURIDICO

PROCESSO N.º 112/2018

PREGÃO N.º 58/2018

1. Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos:

um veículo novo tipo camionete para cinco passageiros para suprimento ao setor municipal de vigilância sanitária

2. Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na íntegra no "portal de transparência" do Município, e no "mural de licitações" do TCE-PR:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	24/10/2018
Diário Oficial do Estado do Paraná – Edição Ind e Com	24/10/2018

3. A data de abertura foi estabelecida em prazos necessários com respeito os mínimos previstos em Lei, a qual ocorreu em:

07 de novembro de 2018

4. Quanto a interposição de impugnação/recursos/pedidos de esclarecimento por parte eventuais interessados em relação ao instrumento convocatório

Não houve

5. No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se o Sr. Pregoeiro, sua equipe de apoio e apurou-se a existência do(s) seguinte(s) proponente(s):

Roda Brasil Repr. Comércio e Serviços Ltda	15332890/0001-06
Positiva Com e Serv Licitatórios Ltda	09396156/0001-08
Inttec Distribuição e Logística Eireli	22553526/0001-31
S3 Empreendimentos Com e Locações Eireli	22645916/0001-31
Sigma Com e Equipamentos Eireli	22827926/0001-98

6. Decorrida a etapa de lances apurou-se como vencedor do certame o(s) seguinte(s):

Roda Brasil Repr. Comércio e Serviços Ltda	R\$ 78.090,00
--	---------------

7. Tendo sido apreciada sua(s) proposta(s) de valores, passou-se imediatamente para a fase de habilitação que restou ultrapassada nos seguintes termos:

Roda Brasil Repr. Comércio e Serviços Ltda - Proponente habilitado sem ressalvas

8. Ultrapassadas as eventuais ressalvas quanto a fase de habilitação do(s) proponente(s) o sr. pregoeiro adjudicou o(s) objeto(s) em favor do(s) licitante(s) em:

08 de novembro de 2018

9. Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pela empresa participante bem como os conteúdos e detalhes de suas propostas, tendo em vista ser esta obrigação do Pregoeiro, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.

10. Não restam, até o momento, manifestações ou solicitações de lapso recursal de qualquer ordem para serem analisadas.

11. Diante do exposto, após atendidas as orientações e as formalidades das Leis nº. 8.666/1993, 10.520/2002, remeta-se o presente processo licitatório à **Chefe do Executivo Municipal**, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

Centro Administrativo Adão Reis em 13 de novembro de 2018

Rogério E. Schmidt
Procurador OAB 59902-PR



HOMOLOGAÇÃO

Processo 112/2018 – Pregão 58/2018

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de um veículo novo tipo camionete, cabine dupla, para cinco passageiros.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 13 de novembro de 2018.

Maria Antonieta de A. Almeida
Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO

Processo 112/2018 – Pregão 58/2018

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do item, conforme descrito em ata de abertura de 07/11/2018 no sistema licitações-e, para o(s) proponente(s) abaixo:

Aquisição de um veículo novo tipo camionete, cabine dupla, para cinco passageiros.

Lote	Proponente	R\$ Ite.
01	Roda Brasil Comércio e Serviços Ltda EPP	78.000,00

Proponente:

15332890/0001-06 Roda Brasil Comércio e Serviços Ltda EPP

2. Este ato foi gerado e publicado na ata pertinente em 23/08/2018 no licitações-e, sistema do Banco do Brasil S.A.

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 08 de novembro de 2018.

Anderson Matias - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Processo 112/2018 – Pregão 58/2018

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de um veículo novo tipo camionete, cabine dupla, para cinco passageiros.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 13 de novembro de 2018.

Maria Antonieta Araújo de Almeida - Prefeita



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

090

CONTRATO Nº 155 – 2018
REF. PREGÃO 58/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): RODA BRASIL – REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 184, Retiro da Mantiqueira, Cruzeiro-SP, CEP 12712-680, inscrito no CNPJ sob nº 15332890/0001-06, neste ato representada por Claudio Teixeira Pinto Junior com CPF sob nº 290559008-42 e RG nº 30668073-7(SSP SP).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a: aquisição de um veículo novo tipo picape para cinco passageiros, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,

Item	Quant	Unid	Descrição
01	01	Un	Veículo novo, fabricação a partir de 2018, 0 km, tipo picape, de cor branca ou prata, para cinco passageiros incluindo o motorista, carroceria tipo cabine dupla, bicompostivo(gasolina/etanol), com potência mínima de 120cv e no mínimo 1500 cilindradas, ar condicionado(com resfriamento e aquecimento), com 4 portas para passageiros, direção com assistência hidráulica e/ou elétrica, câmbio manual ou automático com no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, tapetes emborrachados para motorista e passageiros, distância mínima entre o solo e o veículo 20cm, rodas em aro de 16 polegadas compostas de alumínio ou liga leve, com chapa de proteção de cárter, vidros elétricos, sistema de som com rádio MP3 com conexão USB e no mínimo dois alto-falantes, capacidade volumétrica da caçamba de no mínimo 650dm³, demais equipamentos obrigatórios a exemplo de estepe, macaco, chave de rodas, triângulo e demais exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Manuais e demais documentos/certificados em língua portuguesa. Garantia mínima de um ano contada da efetiva entrega do bem para todo o conjunto, marca Renault, modelo Duster Oroch Express.

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº. 58/2018, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de 13/11/2018.

1.2 O objeto, a ser fornecido pelo contratado, contará com rede de assistência técnica e fornecimento de peças localizada na região “sudoeste” do estado do Paraná, pelo período de vigência da garantia, tendo sido indicada para os trabalhos a empresa Granvel Veículo Ltda, de CNPJ nº 01680956/0001-44 localizada em Francisco Beltrão-PR, a Av Luiz A. Faedo, 2001.

1.2.1 Caso se faça necessária a substituição da pessoa jurídica responsável pela assistência técnica, durante o período regulamentar de garantia do bem, o contratado prontamente indicará novo responsável pela marca, sempre respeitando o limitador regional do sudoeste do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do BEM relacionado na Cláusula Primeira a importância de R\$ 78.090,00(setenta e oito mil e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 30º(trigésimo) dia após aquele em que deu o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor municipal de Saúde;

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

07 – dep.to de saúde

07002– fundo municipal de saúde



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

091

1030110012021-atenção básica variável-NASF, PMAQ, CAPS e academia da saúde
1785/1860-conta despesa
1030110012022-programa de assistência farmacêutica
1867-conta despesa
1030110012025-atenção básica fixa
2255-conta despesa
1030110012026-média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
2297-conta despesa
1030110012027-mantém os serviços de gestão e administrativos das atenções básicas
2415-conta despesa
1030110012028- programa vigilância em saúde-PVS
Conta despesa - 2540/2545
ELEMENTO: 4490520000- equipamentos e material permanente

O faturamento e emissão de notas fiscais deverão ocorrer em nome de: **Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04**, isento de inscrição estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM licitado ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue na Av Araucária, sn, centro, no município de Cel. Domingos Soares- PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19/novembro/2018 e termino no dia 18/novembro/2019, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

092

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser em edital de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal de saúde, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICIPIO.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, a direção do departamento municipal de saúde, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

093

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
 - b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.
 - b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras “b.2” e “c”.
 - b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

094

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no “caput” desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,

b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Dom. Soares-PR, 19 de novembro de 2018.

Maria Anônimo de A. Almeida

Município de Cel Domingos Soares
Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

095

CONTRATO Nº 155 – 2018
REF. PREGÃO 58/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): RODA BRASIL – REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 184, Retiro da Mantiqueira, Cruzeiro-SP, CEP 12712-680, inscrito no CNPJ sob nº 15332890/0001-06, neste ato representada por Claudio Teixeira Pinto Junior com CPF sob nº 290559008-42 e RG nº 30668073-7(SSP SP).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a: aquisição de um veículo novo tipo picape para cinco passageiros, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Quant	Unid	Descrição
01	01	Un	Veículo novo, fabricação a partir de 2018, 0 km, tipo picape, de cor branca ou prata, para cinco passageiros incluindo o motorista, carroceria tipo cabine dupla, bicomcombustível(gasolina/etanol), com potência mínima de 120cv e no mínimo 1500 cilindradas, ar condicionado(com resfriamento e aquecimento), com 4 portas para passageiros, direção com assistência hidráulica e/ou elétrica, câmbio manual ou automático com no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, tapetes emborrachados para motorista e passageiros, distância mínima entre o solo e o veículo 20cm, rodas em aro de 16 polegadas compostas de alumínio ou liga leve, com chapa de proteção de zarter, vidros elétricos, sistema de som com radio MP3 com conexão USB e no mínimo dois alto-falantes, capacidade volumétrica da caçamba de no mínimo 650dm³, demais equipamentos obrigatórios a exemplo de estepe, macaco, chave de rodas, triângulo e demais exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Manuais e demais documentos/certificados em língua portuguesa. Garantia mínima de um ano contada da efetiva entrega do bem para todo o conjunto, marca Renault, modelo Duster Oroch Express.

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº. 58/2018, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de 13/11/2018.

1.2 O objeto, a ser fornecido pelo contratado, contará com rede de assistência técnica e fornecimento de peças localizada na região “sudoeste” do estado do Paraná, pelo período de vigência da garantia, tendo sido indicada para os trabalhos a empresa Granvel Veículo Ltda, de CNPJ nº 01680956/0001-44 localizada em Francisco Beltrão-PR, a Av Luiz A. Faedo, 2001.

1.2.1 Caso se faça necessária a substituição da pessoa jurídica responsável pela assistência técnica, durante o período regulamentar de garantia do bem, o contratado prontamente indicará novo responsável pela marca, sempre respeitando o limitador regional do sudoeste do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do BEM relacionado na Cláusula Primeira a importância de R\$ 78.090,00(setenta e oito mil e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 30º(trigésimo) dia após aquele em que deu o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor municipal de Saúde;

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

07 – depto de saúde

07002 – fundo municipal de saúde



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

096

1030110012021-atenção básica variável-NASF, PMAQ, CAPS e academia da saúde
1785/1860-conta despesa
1030110012022-programa de assistência farmacêutica
1867-conta despesa
1030110012025-atenção básica fixa
2255-conta despesa
1030110012026-média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
2297-conta despesa
1030110012027-mantém os serviços de gestão e administrativos das atenções básicas
2415-conta despesa
1030110012028- programa vigilância em saúde-PVS
Conta despesa - 2540/2545
ELEMENTO: 4490520000- equipamentos e material permanente

O faturamento e emissão de notas fiscais deverão ocorrer em nome de: **Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04**, isento de inscrição estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM licitado ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue na Av Araucaria, sn, centro, no município de Cel. Domingos Soares- PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado impréstável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19/novembro/2018 e termino no dia 18/novembro/2019, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

097

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser em edital de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal de saúde, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICIPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, a direção do departamento municipal de saúde, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

098

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
 - b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.
 - b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras “b.2” e “c”.
 - b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

099

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no “caput” desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,
- b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Dom. Soares-PR, 19 de novembro de 2018.

Maria Ambrósio da A. Almeida

Município de Cel Domingos Soares
Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Terça-Feira, 20 de Novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2018 - Assinado em 19/11/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº 396207199-72 e RG nº 1446024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): RODA BRASIL - REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 184, Retiro da Mantiqueira, Cruzeiro-SP, CEP 12712-680, inscrito no CNPJ sob nº 15332890/0001-06, neste ato representada por Claudio Teixeira Pinto Junior com CPF sob nº 290569008-42 e RG nº 30668073-7(SSP/SP).

OBJETO: Aquisição um veículo novo, fabricação a partir de 2018, 0 km, tipo pickup, de cor branca ou prata, para cinco passageiros incluindo o motorista, carroceria tipo cabine dupla, bicombustível(gasolina/etanol), com potência mínima de 120cv e no mínimo 1500 cilindradas, ar condicionado(cum resfriamento e aquecimento), com 4 portas para passageiros, direção com assistência hidráulica e/ou elétrica, câmbio manual ou automático com no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, tapetes emborrachados para motorista e passageiros, distância mínima entre o solo e o veículo 20cm, rodas em aço de 16 polegadas compostas de alumínio ou liga leve, com chapa de proteção de Carter, vidros elétricos, sistema de som com rádio MP3 com conexão USB e no mínimo dois alto-falantes, capacidade volumétrica da caçamba de no mínimo 650dm³, demais equipamentos obrigatórios a exemplo de estepe, macaco, chave de rodas, triangulo e demais exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Manuais e demais documentos/ certificados em língua portuguesa. Garantia mínima de um ano contada da efetiva entrega do bem para todo o conjunto, marca Renault, modelo Duster Oroch Express.

VALOR: R\$ 78.090,00(setenta e oito mil e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 30º(trigésimo) dia após aquele em que deu o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor municipal de Saúde.

PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: até 60 (sessenta) dias, após a emissão da requisição de compras.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 - depto de saúde

07002- fundo municipal de saúde

1030110012021-atenção básica variável-NASF, PMAQ, CAPS e academia da saúde

1785/1860-conta despesa

1030110012022-programa de assistência farmacêutica

1867-conta despesa

1030110012025-atenção básica fixo

2255-conta despesa

1030110012026-média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

2297-conta despesa

1030110012027-manter os serviços de gestão e administrativos das atenções básicas

2415-conta despesa

1030110012028- programa vigilância em saúde-PVS

Conta despesa - 2540/2545

ELEMENTO: 4490520000- equipamentos e material permanente

Código 155